

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; MARINHA DO BRASIL; PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.; A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS; QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELECE E REGULAMENTAR O COMITÊ GESTOR DA GOVERNANÇA DO NAVIO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO “VITAL DE OLIVEIRA”, COM VISTA À EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES DA PLATAFORMA DE PESQUISA (NAVIO) E DAS ATIVIDADES DE PESQUISA PROPRIAMENTE DITAS E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP QUE PRESTARÁ SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.958/1994 E DO DECRETO Nº 8.240/2014.

A **UNIÃO**, através do **MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.263.896/0001-64, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília – DF, doravante **MCTI**, neste ato representado por sua Ministra Luciana Barbosa de Oliveira Santos; a **MARINHA DO BRASIL**, Organização Militar com sede na Praça Barão de Ladário, s/n, Edifício Almirante Tamandaré, 3º andar, cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.105.139/0001-50, doravante denominada **MB**, neste ato representada por seu Comandante, Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen, a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Av. República do Chile, nº 65, cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada pelo Gerente de Sustentabilidade e Meio Ambiente (CENPES) André Bueno Portes; a **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H - Edifício Central, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.091.652/0001-89, doravante denominada **CPRM**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Inácio Melo e por seu Diretor de Geologia e Recursos Minerais Francisco Valdir Silveira, também denominados **PARTÍCIPE**, quando referidos em conjunto, ou **PARTÍCIPE**, quando referidos individualmente, nos termos estabelecidos neste **ACORDO, CONSIDERANDO:**

a. Que MB, MCTI, PETROBRAS e VALE assinaram, em 23 de janeiro de 2012, o Protocolo de Intenções, que estabeleceu as bases para a futura cooperação tecnológica em pesquisa e o desenvolvimento dos recursos vivos e não vivos do ambiente marinho das Águas Jurisdicionais Brasileiras e áreas adjacentes; e, em 20 de setembro de 2012, o Acordo de

Cooperação, que buscou ampliar a infraestrutura embarcada do país, para o emprego em prol do monitoramento e da caracterização física, química, biológica, geológica e ambiental de áreas oceânicas estratégicas, para a exploração de recursos naturais, com ênfase nos recursos minerais, óleo e gás, ampliando a nossa presença no Atlântico Sul e Equatorial e nas águas internacionais contíguas, via projetos de pesquisa e levantamentos hidrográficos;

a.1) Que MB, MCTI, PETROBRAS, VALE e CPRM assinaram, em 26 de agosto de 2018, o Acordo de Cooperação, que tinha por finalidade estabelecer e regulamentar o Comitê Gestor da Governança do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico “Vital de Oliveira”, para coordenar suas atividades e maximizar sua eficiência quanto ao seu emprego em prol do desenvolvimento de pesquisas científicas no meio ambiente marinho;

b. Que à MB competem as tarefas quanto às atividades de hidrografia, oceanografia, cartografia, meteorologia, navegação e sinalização náutica, em apoio à aplicação do Poder Naval e para garantir a qualidade das atividades de segurança da navegação que lhe couberem na área marítima de interesse do Brasil e nas vias navegáveis interiores e, ainda, contribuir para projetos nacionais de pesquisa em águas jurisdicionais brasileiras e dos resultantes de compromissos internacionais;

c. Que ao MCTI cabe: a política nacional de pesquisa científica, tecnológica e inovação; o planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia; a política de desenvolvimento de informática e automação; a política nacional de biossegurança; a política espacial; a política nuclear; e o controle da exportação de bens e serviços sensíveis, com o fito de tornar o setor um vetor estratégico do nosso desenvolvimento econômico-social;

d. Que a PETROBRAS tem o reconhecido compromisso para com o desenvolvimento científico e tecnológico do País e interesse em dispor de uma plataforma de pesquisa em mar profundo, na geração de conhecimento e prospecção de áreas de exploração de minerais e petróleo;

e. Que a CPRM possui a missão de gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do País;

f. Que há o interesse comum dos PARTÍCIPES no desenvolvimento de pesquisas científicas no meio ambiente marinho, tendo em vista os seguintes aspectos:

f.1) a capacitação e mobilização de recursos humanos e a disponibilização de meios materiais e logísticos para aprimorar a coleta, o processamento e o armazenamento de dados meteoceanográficos e executar projetos de observação e modelagem numérica ambiental;

f.2) o aprimoramento das pesquisas científicas relativas à hidrografia, oceanografia, cartografia, meteorologia, navegação, biologia, geologia marinha e sinalização náutica;

f.3) a exploração eficaz e utilização sustentável dos recursos existentes no meio ambiente marinho, em benefício dos PARTÍCIPIES e do desenvolvimento socioeconômico do País;

f.4) o aprimoramento da infraestrutura instalada para coleta e processamento de dados hidrográficos, meteorológicos e oceanográficos;

f.5) o interesse dos PARTÍCIPIES em operar e manter um navio de pesquisa, face à necessidade premente de implementar Planos Setoriais que visem ao conhecimento científico sobre os oceanos e sejam essenciais à consecução de políticas públicas para o melhor aproveitamento das riquezas e potencialidades do Atlântico Sul e Equatorial;

f.6) a necessidade de legitimar pretensões do Governo do Brasil quanto à participação científica em programas e projetos de pesquisa, nacionais e internacionais, no Atlântico Sul e Equatorial, por meio da operação e manutenção de um meio que amplia a infraestrutura embarcada do País, fruto de sua equipagem e da instalação de equipamentos necessários à pesquisa científica, com expedições para coletar dados oceanográficos e ambientais, bem como a realização de levantamentos sobre a potencialidade de prospecção e exploração mineral, de óleo e gás em áreas oceânicas com importância econômica e político estratégica no País, para subsidiar nossos pleitos em organismos internacionais;

f.7) o alinhamento com a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), que busca promover a formação de recursos humanos, estimular o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia marinhas e fomentar a exploração e o emprego sustentável dos recursos do mar, das águas sobrejacentes ao leito marítimo, do leito do mar e de seu subsolo e de áreas costeiras adjacentes; e

f.8) sob o enfoque específico da indústria de petróleo e gás, a ampliação da fronteira exploratória, com destaque para o Pré-sal, que exigiu o esforço crescente em monitoramento ambiental das bacias oceânicas, demandando o aumento da infraestrutura embarcada para a pesquisa, coleta e análise primária de informações ambientais nas áreas de oceanografia, hidrografia, geologia, meteorologia e ciências afins.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 63453.001874/2023-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO (Acordo) estabelecer e regular a GOVERNANÇA do NPqHo “VITAL DE OLIVEIRA” (Navio), criando o COMITÊ GESTOR (CG), para coordenar suas atividades e maximizar sua eficiência quanto ao seu

emprego em prol do desenvolvimento de pesquisas científicas no meio ambiente marinho, tendo em vista os aspectos relacionados na alínea “f” do preâmbulo deste Acordo, a fim de estabelecer e regular a aplicação de recursos em prol da conservação do Navio e da sua operação para atividades de pesquisa, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO em anexo.

1.2. A execução do objeto deste Acordo dar-se-á em conformidade apenas com o PLANO DE TRABALHO *Anexo*, vedando-se assim a composição de outros PLANOS DE TRABALHO como adendos.

1.3. As atividades e a operação do Navio serão reguladas em Regimento Interno, previsto na Cláusula Quarta, a ser elaborado pelos PARTÍCIPES, conforme o cronograma constante no PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES

2.1. Compete a cada PARTÍCIPE:

- I – indicar, formalmente, seus representantes titulares e suplentes para a composição do CG;
- II – efetuar o aporte de recursos financeiros necessários à operação e à manutenção do Navio, no limite dos valores previstos no presente instrumento, salvo acordo diverso entre os PARTÍCIPES, para a condução das atividades selecionadas como de interesse, de acordo com o PLANO DE TRABALHO aprovado, e avaliar a correta utilização desses aportes financeiros para o cumprimento das atividades-fim do Navio;
- III – responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da força de trabalho necessária à execução deste instrumento nas atividades que lhe couber;
- IV – atuar de forma cooperativa, objetivando a concretização do objeto do presente Acordo;
- V – respeitar e fazer com que o seu pessoal, próprio, indicado ou contratado, respeite a legislação de segurança, meio ambiente, saúde e higiene, nos locais onde serão desenvolvidas as atividades relacionadas a este Acordo;
- VI – arcar, individualmente, conforme suas normas internas, com eventuais seguros necessários às pessoas físicas que indicar para a execução de atividades no Navio;
- VII – promover, na medida da conveniência dos PARTÍCIPES, a divulgação das atividades correlatas ao presente Acordo, resguardadas as condições de sigilo e confidencialidades acordadas; e
- VIII – manter sigilo sobre assuntos estratégicos de cada PARTÍCIPE debatidos no CG, quando solicitado pelo PARTÍCIPE.

2.1.1. É atribuição específica dos representantes da MB, na cooperação, elaborar avaliação técnica sobre o navio e indicar o limite técnico de disponibilidade anual do Navio em dias de

mar, conforme as suas especificações técnicas.

2.1.2. Face à execução de seus encargos e obrigações, estabelecidos neste ACORDO, cada PARTÍCIPE responderá, na forma da lei civil, pelos danos que causar aos demais PARTÍCIPEs, excluídos os danos indiretos e os lucros cessantes. Além disso, cada PARTÍCIPE responderá integralmente pelos danos que causar a terceiros.

2.1.3. Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, os PARTÍCIPEs não responderão pelo descumprimento de seus encargos ou obrigações estabelecidos neste ACORDO, nem pelos prejuízos decorrentes de tal descumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTABELECIMENTO DO COMITÊ GESTOR DO NAVIO

3.1. O CG será estabelecido por meio dos instrumentos administrativos e legais pertinentes, e cujos representantes serão também designados por intermédio desses instrumentos. Caberá à MB a coordenação do CG.

3.2. Cada PARTÍCIPE terá uma representação no CG (Representação).

3.3. O CG será composto por até três representantes titulares e três suplentes de cada Representação, conforme abaixo relacionado:

I – Representantes da MB:

- a) Estado-Maior da Armada (EMA);
- b) Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM);
- c) Diretoria-Geral de Navegação (DGN);
- d) Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), com dois representantes; e
- e) Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM).

II – Representantes do MCTI:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE;
- c) Departamento de Programas Temáticos - DPTE;
- d) Coordenação-Geral de Ciências para Oceano e Antártica – CGOA;
- e) Coordenação de Mar e Antártica.

III – Representantes da PETROBRAS:

Gerência de Sustentabilidade e Meio Ambiente.

IV – Representantes da CPRM:

- a) Diretoria de Geologia e Recursos Minerais;

- b) Departamento de Geologia;
- c) Divisão de Geologia Marinha com dois representantes
- d) Parágrafo Único. Os representantes titulares, e seus respectivos suplentes, serão indicados formalmente à MB, para elaboração da nomeação do CG.

3.4 Cada PARTÍCIPE deverá indicar formalmente, dentre os representantes titulares, um Representante Oficial do PARTÍCIPE, o qual será responsável por responder perante o CG.

3.5. Ao CG é reservado o propósito de verificar a exequibilidade do atendimento aos projetos de interesse dos PARTÍCIPEs, priorizando o atendimento desses, de modo a otimizar a utilização do Navio e considerando a logística de apoio ao desenvolvimento desses projetos.

3.6. O CG deverá ter o apoio e o assessoramento técnico e científico de COMITÊ CIENTÍFICO (CC), conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA, que terá como função validar o mérito científico das propostas, buscando integrar as propostas de projetos de pesquisa e o uso compartilhado do Navio. Os representantes do CC poderão tomar parte nas reuniões do CG mediante convite do Representante Oficial de um dos Partícipes, dando ciência formalmente aos demais Representantes Oficiais.

3.7. Ao CG caberá: (i) deliberar sobre o emprego do Navio, considerando os aportes disponibilizados pelos PARTÍCIPEs para a posse, operação e manutenção do Navio, de acordo com o PLANO DE TRABALHO aprovado e, adicionalmente, buscando maximizar a eficiência da utilização do Navio nas atividades em regiões oceânicas estratégicas; (ii) apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas e levantamentos de interesse; (iii) priorizar o uso compartilhado do Navio pelos PARTÍCIPEs, no bojo de atividades eleitas pelo CC; (iv) avaliar a disponibilidade anual dos dias de mar, de modo a analisar a possibilidade de extensão desses dias, com o intuito de melhor atender as necessidades dos PARTÍCIPEs; (v) promover a interação de projetos de pesquisa; (vi) estabelecer a prioridade de apoio para a execução das pesquisas; (vii) avaliar as propostas de renovação de projetos de pesquisa; e (viii) definir campanhas hidrográficas, conforme as prioridades estratégicas dos PARTÍCIPEs e as recomendações de prioridade de atendimento feitas por meio do CC.

3.8. O CG, por convocação da MB, reunir-se-á em caráter ordinário anualmente, segundo cronograma a ser fixado no Regimento Interno e, extraordinariamente, por convocação de qualquer PARTÍCIPE, sempre que se fizer necessário.

3.9. A substituição de qualquer membro do CG poderá ser feita por meio de manifestação formal do PARTÍCIPE interessado à MB.

3.10. As despesas com transporte e diárias dos membros do CG serão custeadas pelos PARTÍCIPEs que representam.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR

O CG funcionará conforme o estabelecido em Regimento Interno, a ser elaborado pelos PARTÍCIPES, de acordo com o PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTABELECIMENTO DO COMITÊ CIENTÍFICO DO NAVIO

5.1. O COMITÊ CIENTÍFICO (CC) será estabelecido por meio dos instrumentos administrativos e legais pertinentes, e cujos representantes serão designados pelos PARTÍCIPES.

5.2. Ao CC compete:

- I – prestar assessoramento técnico e científico ao CG;
- II – analisar as propostas de projetos e programas de pesquisa submetidos ao atendimento do Navio;
- III – indicar ao CG prioridades de atendimento com base na análise de mérito científico e na compatibilidade de objetivos de pesquisa, ou de áreas geográficas;
- IV – acompanhar e analisar os resultados de pesquisas desenvolvidas a bordo do Navio, respeitadas as condições de sigilo e confidencialidades acordadas entre os PARTÍCIPES;
- V – gerar relatórios científicos e informes técnicos sobre o panorama das pesquisas desenvolvidas nas áreas de atuação do Navio, quando necessários ou solicitados pelo CG; e
- VI – participar, quando convidado, das reuniões do CG;

5.2.1 O CC poderá apresentar propostas para a implementação de projetos e programas de pesquisa, no âmbito das respectivas competências. As propostas apresentadas pelo CC seguirão o mesmo fluxo de aprovação no CG aplicado às demais propostas.

5.3. As recomendações do CC serão submetidas à aprovação do CG.

5.4. O CC será integrado por até dois representantes (titular e um suplente) de cada PARTÍCIPE, além de cinco pesquisadores ou especialistas de notório saber das áreas de Oceanografia e de Ciências e outras áreas do conhecimento afins, provenientes de instituições acadêmicas e de pesquisa, ou dos quadros dos PARTÍCIPES, guardada a comprovada notoriedade em pesquisa marinha.

5.5. A indicação dos pesquisadores citados na subcláusula 5.4 será feita por meio de consultas pelo CG aos PARTÍCIPES, com a criação de uma lista para a aprovação final de seus representantes no CG.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DOS BENS

6.1. Os bens móveis de propriedade dos PARTÍCIPES, que sejam embarcados no Navio para condução das pesquisas, serão de responsabilidade do PARTÍCIPE embarcado, e na hipótese de danos a responsabilidade caberá ao PARTÍCIPE que deu causa ao dano.

6.2 Caso haja interesse do PARTÍCIPE proprietário dos bens embarcados, este poderá, às suas expensas, contratar seguro para o bem. A contratação do seguro não exime a responsabilidade do PARTÍCIPE causado de eventual dano sobre bem de outro PARTÍCIPE, conforme constante da subcláusula 6.1.

6.3 Todo e qualquer dano aos bens embarcados deverá ser reportado ao CG pelo PARTÍCIPE causador do dano em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUSTEIO DO NAVIO

7.1. Os custos de posse (despesas compulsórias), de manutenção e a operação, do Navio serão rateados pelos PARTÍCIPES, proporcionando-lhes dias de mar do Navio para o atendimento das atividades de seu interesse, aprovadas pelo CG, conforme especificado no PLANO DE TRABALHO.

7.2. A participação da PETROBRAS no rateio das despesas relativas ao custeio do Navio e, conseqüentemente, neste ACORDO, fica condicionada que a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) autorize formalmente o cômputo dos aportes financeiros feitos pela PETROBRAS como parte de seu investimento obrigatório externo em P&D&I, conforme obrigação contratual assumida perante aquela autarquia.

7.3. Para o primeiro ano, quando o Navio estará sujeito a ajustes do seu sistema científico, serão feitas duas campanhas hidrográficas, uma por semestre, de até três meses cada. O CG se reunirá, extraordinariamente, para deliberar acerca das propostas de atividades para esse período.

7.4. Deverá ser contratada uma instituição administrativa (Instituição) para a gestão dos recursos. A contratação será de responsabilidade da MB, seguidos os princípios que regem as contratações pela Administração Pública.

7.5. A MB deverá apresentar aos PARTÍCIPES, sempre que solicitado, esclarecimentos ou informações referentes ao OBJETO deste ACORDO, incluindo cópias do processo licitatório e termo firmado com a Instituição e o respectivo PLANO DE TRABALHO, respeitando o sigilo previsto em lei.

7.5.1. Uma vez efetivado o termo com a Instituição, a MB deverá enviar a todos os PARTÍCIPES a cópia do instrumento jurídico celebrado e do respectivo PLANO DE TRABALHO a ser cumprido pela Instituição.

7.5.2. Cada PARTÍCIPE poderá solicitar que a MB preste esclarecimentos e informações adicionais sobre a Instituição e sobre o processo administrativo.

7.6. A MB poderá, desde que aprovado pelo CG e devidamente justificado, estabelecer termo próprio com mais de uma Instituição que tenha pertinência ao objeto deste ACORDO, sem prejuízo da obrigação de apresentar os documentos previstos nesta CLÁUSULA aos PARTÍCIPEs.

7.7. A MB deverá incluir no termo firmado com a Instituição uma cláusula de anticorrupção e a obrigação da Instituição prestar contas dos recursos recebidos, conforme Cláusula NONA deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

8.3. Para a consecução dos objetivos comuns, os partícipes aportarão recursos da forma detalhada:

8.3.1. Os recursos serão aportados pelos PARTÍCIPEs à Instituição, ou à MB conforme abaixo definido e de acordo com o cronograma constante do PLANO DE TRABALHO, desde que a Instituição apresente a documentação necessária, incluindo-se a comprovação de idoneidade e desde que respeitadas as disposições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA.

8.3.1.1. Os PARTÍCIPEs poderão optar pelo aporte de recursos de forma diversa da acima prevista, conforme seus mecanismos internos.

8.3.1.2. Os PARTÍCIPEs poderão solicitar a abertura de conta específica, por PARTÍCIPE, para o aporte de recursos, cabendo, nessa hipótese, a MB comunicar tal possibilidade à Instituição por ocasião da contratação, bem como solicitar a prestação de forma individual à Instituição.

8.3.1.3. O MCTI aportará o montante de R\$ 33.444.656,23 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em até 9 (nove) parcelas, sendo no máximo 3 (três) por ano, observados o cronograma de desembolso e a aprovação das atividades constantes do PLANO DE TRABALHO.

8.3.1.4. A MB aportará o montante de R\$ 33.444.656,23 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em até 9 (nove) parcelas, sendo no máximo 3 (três) por ano, observados o cronograma de desembolso e

a aprovação das atividades constantes do PLANO DE TRABALHO.

8.3.1.5. A PETROBRAS aportará o montante de R\$ 33.444.656,23 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em 3 (três) parcelas, sendo 1 (uma) por ano, observados o cronograma de desembolso e a aprovação das atividades constantes do PLANO DE TRABALHO. Caso a condição prevista no item 7.2 se verifique em data posterior àquelas previstas no cronograma de desembolso, o Plano de Trabalho deverá ser reformulado no que diz respeito ao aporte financeiro da PETROBRAS, pela estipulação de novas datas dos aportes. A PETROBRAS aportará o montante para a consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO à FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, que prestará suporte administrativo e financeiro nos termos da lei nº 8.958/1994 e do decreto nº 8.240/2014, inscrita no CNPJ sob nº 18.720.938/0001- 41, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Unidade Administrativa II, 4º andar, sala 4000, Campus UFMG, Belo Horizonte, MG, doravante denominada de FUNDAÇÃO, representada neste ato pelo seu Presidente Jaime Arturo Ramírez, designado para representar a fundação nos termos da Portaria nº 3.724/2022 da Universidade Federal de Minas Gerais;

8.3.1.5.1. Os aportes serão efetuados mediante depósito em conta corrente específica, indicada pela FUNDAÇÃO e aberta em seu nome, para receber os aportes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

8.3.1.5.2. Os aportes devidos serão efetuados pela PETROBRAS, por meio de apresentação de recibo emitido pela FUNDAÇÃO, no valor correspondente ao do desembolso, o qual deverá conter a indicação do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello – CENPES, cujo vencimento se dará na quinta-feira posterior ao 30º (trigésimo) dia, contado da data final do período de medição, desde que a FUNDAÇÃO apresente os documentos de cobrança (recibo) indispensáveis à regularidade do desembolso;

8.3.1.5.3. A FUNDAÇÃO deverá prestar contas do desembolso anterior para liberação do subsequente, incluindo receitas obtidas em aplicações financeiras de recursos aportados e temporariamente não aplicados no objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, sem prejuízo da responsabilidade conjunta e solidária da EXECUTORA no cumprimento deste encargo;

8.3.1.5.4. A prestação de contas do último desembolso não deverá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de término deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

8.3.1.5.5. Os aportes serão liberados em estrita conformidade com os itens 8.3.1.5.1 e 8.3.1.5.2, exceto nos casos a seguir, em que os aportes ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

I) quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação do desembolso anterior, de

acordo com o Manual de Convênios e Termos de Cooperação para Projetos de PD&I;

II) quando verificado desvio de finalidade na aplicação do desembolso;

III) quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho;

IV) quando houver inadimplemento da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO** com relação a outras cláusulas negociais básicas;

V) quando a **EXECUTORA** e/ou a **FUNDAÇÃO** deixar(em) de adotar as medidas saneadoras expressamente recomendadas pela **PETROBRAS**.

8.3.1.5.6. Os saldos dos aportes do TERMO DE COOPERAÇÃO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, previamente acordado com a **PETROBRAS**, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas assim auferidas serem computadas, obrigatoriamente a crédito deste TERMO DE COOPERAÇÃO e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

8.3.1.5.7. a **FUNDAÇÃO** fará constar, caso ocorram, as receitas citadas no item 8.3.2.

8.3.1.5.8. Quando da denúncia ou extinção do TERMO DE COOPERAÇÃO, deverá ser realizada prestação de contas final, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos previstos no item 8.3.1.5.6, serão devolvidos à **PETROBRAS** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua comunicação, sob pena de legitimar a **PETROBRAS** a exigi-los judicialmente.

8.3.1.5.9. O não cumprimento de quaisquer dos encargos no prazo e forma fixados resultará na inclusão da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO** na lista de inadimplentes divulgada no Portal da Transparência da **PETROBRAS**.

8.3.1.6. A CPRM aportará o montante de R\$ 33.444.656,23 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em até 9 (nove) parcelas, sendo no máximo 3 (três) por ano, observados o cronograma de desembolso e a aprovação das atividades constantes do PLANO DE TRABALHO.

8.3.2. Os recursos e saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança ou fundos de aplicação financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas auferidas serem computadas, obrigatoriamente, a crédito do ACORDO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

8.3.3. Os aportes serão liberados em estrita conformidade com as subcláusulas 8.3.1.3, 8.3.1.4 e 8.3.1.6, exceto nos casos a seguir, em que os aportes ficarão retidos até o saneamento das impropriedades:

I- quando não houver comprovação de boa e regular aplicação do desembolso anterior;

II- se observado desvio de finalidade com a comprovação de dano na aplicação do desembolso; e

III- quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do PLANO DE TRABALHO.

8.3.4. Cada PARTÍCIPE responderá por si só pelos prejuízos causados pela mora no desembolso das parcelas de seu aporte financeiro, com exceção das hipóteses previstas na subcláusula 8.3.3.

8.3.5. Na hipótese de descumprimento injustificado do desembolso por um dos PARTÍCIPE, não poderão os demais serem onerados.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A MB deverá exigir da Instituição, quando da contratação desta, a previsão de apresentação de prestações de contas parciais do desembolso do ano anterior, realizado por cada PARTÍCIPE, a partir do décimo terceiro mês de vigência deste ACORDO. A liberação da parcela subsequente, incluindo o uso das receitas obtidas em aplicações financeiras, dependerá da apresentação das prestações de contas parciais.

9.1.1. Sem prejuízo do constante no Plano de Trabalho, a prestação de contas aos PARTÍCIPE deverá conter:

- i. Relatório sobre a execução do objeto do contrato e das atividades desempenhadas;
- ii. Relatório de Execução Físico-Financeira; e
- iii. Apresentação de cópias das Notas Fiscais e recibos que comprovem a utilização dos recursos aportados.

9.1.2. As Faturas emitidas pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviço (OMPS) da MB serão consideradas equivalentes às Notas Fiscais e recibos para comprovação dos recursos aportados.

9.1.3 Cada PARTÍCIPE terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar a prestação de contas recebida. Caso a prestação de contas seja aprovada, cada PARTÍCIPE iniciará seu processo interno de pagamento que poderá levar até 60 (sessenta) dias.

9.2. A prestação de contas final deverá ser entregue em até 60 dias do encerramento das atividades.

9.3. Detectadas irregularidades na prestação de contas final, o PARTÍCIPE lesado poderá solicitar a devolução dos recursos à Instituição. Caberá à MB fazer tal previsão no instrumento jurídico a ser celebrado com a Instituição.

9.4 Quando ocorrer desembolso de recursos de maneira direta à MB por qualquer Partícipe, caberá à MB apresentar a prestação de contas nos termos das subcláusulas 9.1, 9.1.1, 9.1.2,

9.1.3, 9.2 e 9.3.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste ACORDO será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar de sua assinatura, cabendo ainda 60 dias após esse prazo para entrega da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA, ENCERRAMENTO OU EXTINÇÃO

11.1. O presente ACORDO encerrar-se-á de pleno direito, sem qualquer compensação, nas seguintes condições:

I - pelo cumprimento do seu objeto;

II - pelo transcurso do seu prazo de duração;

III - quando se tornar impraticável a consecução do seu objeto;

IV - por consentimento de todos os PARTÍCIPES; e

V - quando um PARTÍCIPE deixar de cumprir os seus encargos e outras obrigações, previstas no presente Acordo sem a possibilidade de sua substituição.

11.2. Encerrado o acordo nos termos da subcláusula 11.1, fica garantida a devolução dos valores aportados por cada PARTÍCIPE na hipótese de saldo, ou cuja utilização não tiver sido devidamente comprovada na prestação de contas final.

11.3. A denúncia deste ACORDO, por qualquer PARTÍCIPE, dar-se-á por meio de notificação escrita, operando-se os efeitos da denúncia após 30 (trinta) dias de seu recebimento. O PARTÍCIPE denunciante responderá pelos encargos financeiros contraídos até a data da sua efetiva denúncia do ACORDO.

11.3.1 A MB deverá prever em seu acordo com a Instituição a obrigação da prestação de contas parcial referente ao PARTÍCIPE denunciante e a devolução do eventual saldo remanescente referente aos seus recursos.

11.4. Em qualquer hipótese de encerramento, sobreviverão o dever de sigilo e os direitos de propriedade intelectual dos PARTÍCIPES.

11.5. Em caso de descumprimento de qualquer CLÁUSULA deste ACORDO, qualquer PARTÍCIPE poderá, a seu exclusivo critério:

I - sustar os aportes a que estiver sujeito a fazer, até que o(s) PARTÍCIPE(s) faltoso(s) cumpra(m) integralmente a cláusula ou condição infringida; e

II - requerer ao CG a fixação de prazo compatível para a adoção de providências pelo(s)

PARTÍCIPE(s) faltoso(s), dentro do qual o(s) PARTÍCIPE(s) faltoso(s) deverá(ão) sanar o inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA CIENTÍFICA E CONFIDENCIALIDADE

12.1. Os PARTÍCIPEs deverão apresentar formalmente, antes de cada pesquisa científica, a identificação do indivíduo considerado como seu “Pesquisador-Chefe”, o qual levará as questões técnicas ao Chefe do Departamento de Operações do Navio para discussão e posterior assessoramento ao Comandante do Navio, a quem caberá a decisão final.

12.2. Nas pesquisas científicas realizadas de maneira combinada com mais de um PARTÍCIPE, será definido que o “Pesquisador-Chefe da Comissão” será o Chefe do Departamento de Operações do Navio ou Oficial da MB designado pelo Representante Oficial do Partícipe da MB. Nesse caso, cada PARTÍCIPE designará seu “Pesquisador-Chefe”, que levará as questões técnicas ao “Pesquisador-Chefe da Comissão” para discussão, devendo sempre serem ouvidos os demais “Pesquisadores-Chefe” que estejam participando da mesma pesquisa científica, e posterior assessoramento ao Comandante do Navio, a quem caberá a decisão final.

12.3. O mesmo dispositivo se aplicará, nos termos da subcláusula 12.2, nas pesquisas científicas em que, mesmo atendendo a projetos de um único PARTÍCIPE, este não apresente formalmente quem será seu “Pesquisador-Chefe”.

12.4. Os PARTÍCIPEs são responsáveis pela apresentação de termo de confidencialidade aos pesquisadores embarcados, convidados ou não pelo próprio PARTÍCIPE, mediante exposição prévia dos motivos ao CG, fazendo constar no termo quais são os dados abrangidos.

12.5. Os dados coletados relativos a cada projeto apresentado ao CG serão entregues única e exclusivamente ao “Pesquisador-Chefe” referente ao mesmo projeto, por meio de mídia externa de dados ou transferência de dados providenciada pelo Navio.

12.6. Os dados coletados pelo Navio nas travessias que não sejam referentes a nenhum projeto apresentado ao CG, nem sejam classificados pela MB como reservados, serão disponibilizados a todos os PARTÍCIPEs mediante solicitação formal.

12.7. O Navio armazenará os dados coletados nas pesquisas científicas por um período de no máximo 03 (três) meses após a data de encerramento da viagem, no qual poderá ser solicitada uma nova cópia dos dados entregues ao “Pesquisador-Chefe”.

12.8. Durante a execução das atividades previstas no presente instrumento, as informações ou dados dos PARTÍCIPEs reveladores são confidenciais se forem identificados por escrito

como confidenciais ou, se forem revelados verbalmente, forem identificados como confidenciais no momento da revelação e forem então identificados como confidenciais por escrito dentro de 30 (trinta) dias após revelação. Os dados confidenciais incluem as informações, resultados ou o conhecimento obtido pela execução dos projetos de pesquisa aprovados pelo CG. Os dados deverão ser classificados de acordo com a Lei nº 12.527/2011, que versa sobre Acesso a Informação.

12.9. Os PARTÍCIPES, recebendo dados confidenciais, não deverão, sem o consentimento prévio por escrito do PARTÍCIPE revelador, analisá-los, utilizá-los comercialmente, vendê-los, mostrá-los ou cedê-los a terceiros, e não revelarão os resultados dos testes e experimentos conduzidos a terceiros, durante a vigência deste ACORDO e por um período posterior de cinco (5) anos.

12.10. As informações, resultados ou o conhecimento obtido pela execução dos projetos de pesquisa aprovados pelo CG serão considerados como informações e dados confidenciais do PARTÍCIPE que executou o projeto.

12.11. Fica estabelecido que a presente obrigação de sigilo e confidencialidade não se aplicará a quaisquer informações ou dados que:

- a) sejam ou se tornem de conhecimento público de outra forma que não através de falha por parte do PARTÍCIPE receptor;
- b) já sejam de conhecimento do PARTÍCIPE receptor antes do seu recebimento, como demonstrado pelos registros escritos prévios do PARTÍCIPE receptor;
- c) se tornem de conhecimento do PARTÍCIPE receptor pela revelação através de outra parte que tenha o direito legal de revelar a informação; ou
- d) sejam posteriormente desenvolvidos por ou para o PARTÍCIPE receptor, independentemente das informações confidenciais recebidas sob este ACORDO.

12.13. Se as atividades objeto do presente instrumento não forem concluídas como aqui estabelecido ou se os PARTÍCIPES concordarem em encerrar as atividades desenvolvidas no escopo deste documento, todas as informações ou dados confidenciais escritos ou tangíveis ou outras informações que um PARTÍCIPE aqui envolvido tenha obtido a partir do outro PARTÍCIPE deverão ser devolvidas imediatamente mediante solicitação. O(s) PARTÍCIPE(s) receptor(es) não guardará(ão) nenhuma cópia ou utilizará(ão) estas informações.

12.14. No que se refere à classificação da informação quanto ao grau e prazos de sigilo; proteção e do controle de informações sigilosas; e procedimentos de classificação, reclassificação e desclassificação será observada a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. As condições deste ACORDO poderão ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo.

13.2. Eventuais alterações do PLANO DE TRABALHO, quando expressamente aprovadas por todos os PARTÍCIPES, via membros do CG, não dependerão da celebração de Termo Aditivo, com o intuito de não prejudicar o andamento das atividades do Navio, exceto quando a alteração versar sobre orçamento, ou sobre questão que demande Termo Aditivo pelas normas de algum dos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

14.1. Incumbirá à MB providenciar a publicação deste instrumento na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

14.2. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APROVAÇÃO

15.1. O presente ACORDO foi aprovado pela Advocacia-Geral da União, Consultoria-Geral da União, Consultoria Jurídica Adjunta junto ao Comando da Marinha – CJACM-CGU/AGU, Parecer nº 00465/2023/CJACM/CGU/AGU, nos termos do § 4º, do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPETÊNCIA PARA ASSINAR

16.1. O **MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** possui competência necessária conforme com as atribuições definidas pelos art. 27, inciso II da Lei Complementar nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.

16.2. O **COMANDANTE DA MARINHA** possui competência necessária conforme as atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 4º da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

16.3. O **GERENTE DE SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (CENPES) – PETROBRAS** possui competência

necessária conforme as atribuições que lhe conferem as procurações lavradas: no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no livro 5048, nas fls 075/079, no ato 24, do dia 03/05/2024.

16.4. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS possui competência necessária conforme as atribuições que lhe conferem o art.87, IV, do Estatuto Atualizado em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 12 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DOCUMENTO ANEXO

17.1. Faz parte integrante do presente ACORDO, como Anexo, o PLANO DE TRABALHO e seus apêndices.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA OBSERVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

18.1. As Partes declaram e garantem que, em todas as suas respectivas atividades relacionadas a este Acordo, não tomaram e nem tomarão qualquer medida que viole as leis antissuborno, leis anticorrupção, leis sobre conflitos de interesses, ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeitos semelhantes, aplicáveis a qualquer das Partes, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013.

18.2. Sem prejuízo do disposto na subcláusula anterior, as Partes não irão (e assegurarão que nenhum de seus funcionários, administradores, diretores ou agentes irá) oferecer, pagar ou fornecer (ou autorizar o pagamento ou fornecimento de), direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer outra coisa de valor a qualquer:

- a) pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em órgão público ou em empresa controlada direta ou indiretamente por um governo, seja ele nacional ou estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração;
- b) empregado, diretor, representante ou qualquer pessoa agindo com capacidade oficial por ou em nome de uma autoridade governamental;
- c) membro de assembleia ou comitê ou empregado envolvido no cumprimento do dever público conforme as leis e os regulamentos aplicáveis, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como vereador, deputado (federal ou estadual) ou senador;
- d) funcionário do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como secretário municipal ou estadual, ministro de governo, ministro de tribunais superiores, juiz, desembargador, promotor, defensor, procurador, advogado-geral da União, prefeito ou governador;

- e) funcionário ou pessoa que detenha cargo em partido político;
- f) candidato a cargo político;
- g) pessoa que detenha qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou que seja nomeada ou tenha herdado cargo em governo ou em qualquer de suas agências;
- h) diretor ou empregado de organização internacional (incluindo, porém sem a esses se limitar, o Banco Mundial, as Nações Unidas, o Fundo Monetário Internacional e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE);
- i) pessoa que seja ou alegue ser intermediária atuando em nome de um funcionário público ou de governo;
- j) pessoa que, ainda que não seja um funcionário público ou de governo, seja equiparada a tal em virtude de lei aplicável; ou
- k) funcionário de empresa estatal ou de economia mista.

Em qualquer caso acima (de “a” a “k”) com o intuito de:

- i. influenciar qualquer ato ou decisão de tal pessoa em sua capacidade oficial;
- ii. induzir tal pessoa a agir (seja por ação ou omissão) em violação de seu dever legal;
- iii. obter qualquer vantagem indevida; ou
- iv. induzir tal pessoa a usar a sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma autoridade governamental.

Em todos os casos, a fim de auxiliar qualquer PARTÍCIPE a obter ou reter negócios com, ou a canalizar negócios para, qualquer pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. Os direitos de terceiros protegidos pela legislação de propriedade industrial ou de direito autoral sobre materiais, máquinas, equipamentos, sistemas, dispositivos, processos, desenhos, modelos, marcas e patentes deverão ser respeitados pelos PARTÍCIPEs.

19.2. Caberá ao PARTÍCIPE que não observar o procedimento supra, responder pela infração dos direitos de terceiros, correndo por sua conta o pagamento de quaisquer ônus, comissões, indenizações e quaisquer outras despesas decorrentes da referida infração.

19.3. Cada PARTÍCIPE continuará sendo proprietário exclusivo das informações privilegiáveis, técnicas e tecnológicas, que já tenham sido desenvolvidas ou adquiridas antes da assinatura do presente instrumento e que tenham sido reveladas a outros PARTÍCIPEs por força de sua execução.

19.4. Na hipótese de projetos conjuntos, aprovados pelo CG, e desenvolvidos em parceria

intelectual por mais de um PARTÍCIPE, os PARTÍCIPEs envolvidos no projeto conjunto deverão celebrar instrumento específico dispondo sobre a titularidade e a exploração dos resultados do projeto.

19.5 Na hipótese de projetos, aprovados pelo CG e desenvolvidos por apenas um dos PARTÍCIPEs, a este pertencerão a titularidade e a exploração dos resultados do projeto.

19.6. Este ACORDO não caracteriza cessão de qualquer direito de propriedade intelectual de um PARTÍCIPE a outro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ como a competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste ACORDO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

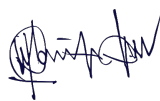
Na data da assinatura.

Assinaturas:



LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

04/11/2025



MARCOS SAMPAIO OLSEN
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha do Brasil

08/12/2025



ANDRÉ BUENO PORTES
Gerente de Sustentabilidade e Meio Ambiente (CENPES)
04/11/2025

Inácio Cavalcante Melo Neto

Inácio Cavalcante Melo Neto (17 de setembro de 2025 16:43:17 ADT)

INÁCIO MELO
Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
17/09/2025

Francisco Valdir Silveira

Francisco Valdir Silveira (12 de setembro de 2025 13:02:32 ADT)

FRANCISCO VALDIR SILVEIRA
Diretor de Geologia e Recursos Minerais
12/09/2025



Jaime Arturo Ramírez (15 de setembro de 2025 10:39:48 ADT)

JAIME ARTURO RAMÍREZ
Presidente da Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa
15/09/2025

LISTA DE ANEXOS, APÊNDICES E ADENDOS

ANEXO I: PLANO DE TRABALHO.

APÊNDICES:

- I) Planilha de custos;
- II) Obrigações da Instituição que atuará como Interveniente Administrativa;
- III) Modelo de Relatório de Acompanhamento Gerencial; e
- IV) Plano de Trabalho da Petrobras.

ANEXO – PLANO DE TRABALHO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARINHA DO BRASIL
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

PLANO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES
HIDROGRÁFICAS UTILIZANDO O NAVIO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO
“VITAL DE OLIVEIRA”



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



1 - DADOS INSTITUCIONAIS

EXECUTOR: MB.

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

- Centro de Hidrografia da Marinha
- Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Armação - Niterói – RJ
- CEP: 24.048-900
- Tel.: (21) 2189-3010 e (21) 2189-3049
- CNPJ: 03062936/0001-35

- Navio de Pesquisa Hidroceanográfico “Vital De Oliveira”
- Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Armação - Niterói – RJ
- CEP: 24.048-900
- Tel.: (21) 2189-3350 e (21) 2189-3348
- CNPJ: 00.394.502/0517-25

DIRIGENTE

- DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO
- Capitão de Mar e Guerra – Diretor do Centro de Hidrografia da Marinha
- E-mail: peixoto.carvalho@marinha.mil.br

COORDENADOR DO PROJETO

- ELIAS DE CASTRO NADAF
- Capitão de Corveta – Encarregado da Divisão de Oceanografia Operacional
- E-mail: nadaf@marinha.mil.br

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA - PETROBRAS

- Fundação de desenvolvimento da pesquisa – FUNDEP
- Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Unidade Administrativa II, 4º andar, sala 4000, Campus UFMG - Belo Horizonte – MG
- CEP: 31.270-901
- Tel.: (31) 3409-4287
- CNPJ: 18.720.938/0001-41

2 - DADOS DO PROJETO

TÍTULO

- Apoio ao Navio de Pesquisa Hidroceanográfico “Vital de Oliveira”, visando a realização das suas manutenções e das atividades de pesquisa propriamente ditas.

PROGRAMAS

- Programas relacionados ao Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM; e
- Outros projetos.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias.

OBJETIVO

Tendo por referência o Acordo de Cooperação celebrado entre Marinha do Brasil (MB), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação (MCTI), Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e Vale S.A. (VALE), para aquisição do Navio e Pesquisa Hidroceanográfico “Vital de Oliveira”, este projeto tem como objetivo estabelecer e regular a aplicação de recursos de modo a executar as manutenções da plataforma de pesquisa (Navio) e as atividades de pesquisa propriamente ditas. Para alcançar o objetivo, ora chamado de Governança, serão instituídos um Comitê Gestor e um Comitê Científico.

RESUMO

Com a concorrência da MB, MCTI, PETROBRAS, e da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), estabelecer e regular a aplicação de recursos em prol da conservação do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico “Vital de Oliveira” e da sua operação em atividades de pesquisa.

FONTES DE FINANCIAMENTO

O Projeto será financiado pela MB, MCTI, pela PETROBRAS, prioritariamente por meio da aplicação dos recursos provenientes da obrigação de investimento externo em P&D&I, prevista nos contratos de concessão, e pela CPRM, nos montantes estabelecidos neste PLANO DE TRABALHO.

O objeto da autorização da ANP restringe-se ao valor que deverá ser aportado pela PETROBRAS, conforme previsto no cronograma de aplicação dos recursos do projeto.

TIPO DE DESPESA

- Para as despesas atribuídas à PETROBRAS, serão prioritariamente enquadradas nas alíneas do art. 12, da Resolução ANP N° 918, DE 10 de março de 2023, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), cujos recursos serão passados à MB por meio do Centro de Hidrografia da Marinha, Instituição (Organização Militar) de Ciência e Tecnologia (ICT) cadastrada junto à ANP

- Para as despesas relacionadas à posse, manutenção e operação do Navio, como aquisição de material e execução de serviços, cuja origem seja governamental, serão utilizadas Natureza de Despesa (ND) 339039 (Serviço), 339030 (Material de Consumo) e 339052 (Material Permanente).

MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão da utilização, manutenção e da qualificação do pessoal que irá operar

os equipamentos científicos deste Navio será estabelecido entre as partes (MB/MCTI/PETROBRAS/CPRM), no âmbito de um Comitê Gestor.

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui um dos mais extensos litorais do mundo, em que se concentra a maior parcela da população do País e importantes atividades socioeconômicas, tais como: pesca e aquicultura, comércio marítimo, turismo, bem como a exploração de gás e de petróleo, todas sujeitas a influências de fenômenos naturais relacionados ao mar.

Nos últimos anos, a importância do mar para o desenvolvimento do País ganhou uma nova dimensão junto à nossa sociedade, fruto da crescente necessidade de preservação do ambiente costeiro e marinho, da geração de dados que contribuam para a tomada de decisões relativas às mudanças climáticas e eventos extremos e da inserção do Brasil no cenário internacional, bem como pela descoberta de grandes reservas de petróleo na costa brasileira.

A Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) visa a: promover a formação de recursos humanos; estimular o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia marinhas; e incentivar a exploração e o aproveitamento sustentável dos recursos do mar, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo e das áreas costeiras adjacentes.

A Estratégia Nacional de Defesa define como uma das áreas estratégicas prioritárias o Atlântico Sul, pela sua importância econômica e política.

A PNRM reflete o protagonismo esperado para os oceanos, na visão estratégica nacional. O projeto ora proposto se encontra alinhado com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) e, além de contribuir para o aumento da presença brasileira no Atlântico Sul e Equatorial, propiciará às futuras gerações de brasileiros a possibilidade de receber os benefícios que poderão advir com o aproveitamento dos recursos naturais dessa região.

O PSRM possui especial importância porque define as diretrizes dos programas, planos e ações inseridas para transformar os recursos da nossa “Amazônia Azul” em riquezas para o País.

*“A Amazônia Legal tem uma área de aproximadamente 5.217.423 km², o que corresponde a 61% da área continental do Brasil (8.553.152km²). No mar, a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, cujo limite exterior é de 200 milhas náuticas, tem uma área oceânica aproximada de 3.539.919km², os quais, somados aos cerca de 950.000km² de plataforma continental reivindicados junto à Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU, perfazem um total de 4.489.919km², delimitando o que denominamos de **Amazônia Azul**, uma extensa área oceânica, adjacente ao continente brasileiro, e que corresponde a aproximadamente 52% da nossa área continental”.*

Adicionalmente, os objetivos deste Projeto também se alinham ao Programa de Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial (PROAREA), ao Programa em Biotecnologia Marinha, ao Programa de Ilhas Oceânicas e todos os desdobramentos do PSRM, bem como ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) e aos demais programas, planos e projetos negociados na Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRMM.

Sob o enfoque específico da indústria de petróleo e gás, a ampliação da fronteira exploratória, dentre as quais se destacam as reservas do “Pré-Sal”, exige um esforço crescente em caracterização e monitoramento ambiental das bacias oceânicas, demandando o aumento da infraestrutura embarcada para a pesquisa. Paralelamente, a oferta dessa infraestrutura nos âmbitos nacional e internacional está muito aquém da demanda.

Pelos motivos citados, considera-se necessário o estabelecimento de uma metodologia de

emprego adequado ao NPqHo “Vital de Oliveira”, visando a otimizar o esforço do País para coleta e análise primária de informações ambientais nas áreas de oceanografia, hidrografia, geologia e meteorologia. Como resultado, espera-se: ampliar o conhecimento sobre o ambiente marinho na região do Atlântico Equatorial e Sul; estimular o desenvolvimento de tecnologias e inovação em produtos e serviços por meio da análise do ambiente marinho e suas aplicações nas diversas áreas do conhecimento científico; reduzir a vulnerabilidade e os riscos de eventos extremos e mudanças climáticas; e formar recursos humanos qualificados nas áreas de estudo afetas ao mar. Assim, justifica-se a utilização de recursos oriundos da “Cláusula de Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação”, prevista nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e/ou Gás Natural (ANP/PETROBRAS) e dos investimentos da CPRM.

A aquisição do NPqHo “Vital de Oliveira” teve como justificativa o interesse comum, entre os PARTÍCIPES, no desenvolvimento de pesquisas científicas no meio ambiente marinho. O seu primeiro ano de atividades será fundamental para consolidar a interoperabilidade dos PARTÍCIPES do Acordo de Cooperação para Governança do Navio e a definição dos métodos de utilização otimizada do meio, de forma a alcançar tais objetivos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Ampliação da infraestrutura embarcada existente no País para a coleta e análise primária de informações ambientais nas áreas de oceanografia, hidrografia, geologia e meteorologia e execução da Manutenção e Operação do NPqHo “Vital de Oliveira”, considerando-se:

- a) disponibilização do NPqHo “Vital de Oliveira”, que servirá como um “Laboratório Nacional Embarcado” capaz de realizar inúmeros tipos de pesquisas na área do Atlântico Equatorial e Sul;
- b) capacitação de recursos humanos aptos a operar a infraestrutura científica implantada;
- c) estímulo às ciência e tecnologia marinhas nas águas sobrejacentes ao leito do mar, do solo e seu subsolo e nas áreas costeiras adjacentes;
- d) disponibilização de acomodações para embarque de pesquisadores;
- e) possibilidade de compartilhamento dos dados coletados entre os PARTÍCIPES, a critério do Comitê Gestor;
- f) definição de um novo modelo de gestão e uso compartilhado que otimize a utilização da infraestrutura embarcada, composta por laboratórios e equipamentos; e
- g) alocação de equipamentos e infraestrutura básica de laboratórios em apoio à pesquisa.

MÉTODOS DE EXECUÇÃO:

Anualmente, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, serão cumpridas as seguintes etapas no decorrer deste PLANO DE TRABALHO:

a) ETAPA 1: PLANEJAMENTO ANUAL

ATIVIDADE	MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Atividade 1: Definição das Campanhas Hidrográficas e do Plano de Manutenção, a serem cumpridas no ano seguinte.	Atas de Reunião do Comitê Científico e do Comitê Gestor.

b) ETAPA 2: MANUTENÇÃO DO NAVIO

ATIVIDADE	MECANISMO DE
------------------	---------------------

	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Atividade 1: Realizar as manutenções do navio em período predefinido anualmente.	Relatórios de Manutenção do Navio.

c) ETAPA 3: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

ATIVIDADE	MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Atividade 1: Realização de cursos e adestramentos em proveito da tripulação.	Relatório de Cursos.

d) ETAPA 4: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS HIDROGRÁFICAS

ATIVIDADE	MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Atividade 1: Realizar 1ª Campanha Hidrográfica.	Relatório Final da Comissão.
Atividade 2: Realizar 2ª Campanha Hidrográfica.	Relatório Final da Comissão.

ETAPAS E CRONOGRAMA FÍSICO:

Anualmente, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, serão cumpridas as seguintes etapas e Cronograma Físico no decorrer deste PLANO DE TRABALHO:

Etapa	Atividades	Duração prevista (meses)	
		Início	Término
Etapa 1: Planejamento anual	Atividade 1: Definição das Campanhas Hidrográficas e do Plano de Manutenção, a serem cumpridas no ano seguinte.	NOV	DEZ
Etapa 2: Manutenção do navio.	Atividade 1: Realizar as manutenções do navio.	JAN	DEZ
Etapa 3: Capacitação de Pessoal.	Atividade 1: Realização de cursos e adestramentos da tripulação.	MAR	OUT
Etapa 4: Realização de Campanhas Hidrográficas.	Atividade 1: Realização de Campanhas Hidrográficas de até 3 meses (anual).	JUL	NOV
	Atividade 2: Realização de Campanhas Hidrográficas de até 3 meses (anual).	JAN	JUN

O planejamento das campanhas será coerente com o calendário das manutenções, ou seja, com os períodos de disponibilidade do navio.

CUSTOS ANUAIS DO NAVIO:

Anualmente, serão empregados recursos para operação, manutenção e posse do navio,

totalizando um custo anual total do navio de R\$ 44.592.874,97 conforme a tabela abaixo:

CUSTOS	
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	CUSTO ANUAL
Grupos/Elementos de Despesa	
CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 31.736.664,96
Combustíveis, Lubrificantes e Graxas (CLG)	R\$ 16.366.626,00
Manutenção, material e calibração de equipamentos científicos	R\$ 2.521.460,68
Manutenção, material e testes de convés	R\$ 2.234.145,92
Manutenção, material e aferição de máquinas	R\$ 7.736.835,11
Manutenção e material de habitabilidade	R\$ 1.157.582,28
Manutenção e material de comunicações e navegação	R\$ 955.581,74
Qualificação de pessoal	R\$ 89.193,22
Emprego de Aeronave	R\$ 675.240,00
CUSTOS DE POSSE	R\$ 12.121.470,07
Alimentação e rancho	R\$ 780.994,50
Atracação, rebocadores e funcionamento	R\$ 1.817.379,17
Pagamento de pessoal	R\$ 9.523.096,40
CUSTOS DA INTERVENIENTE	R\$ 734.739,95
CUSTO TOTAL ANUAL DO NAVIO	R\$ 44.592.874,97¹

Ressalta-se que do montante supracitado, será necessário empregar recursos para contratação de uma ou duas Instituições para gestão administrativa e financeira das obrigações previstas no Acordo de Cooperação. Para essa contratação será alocado um valor anual máximo de 5% do custo de operação e manutenção do Navio, descontados os valores de “CLG” e “Emprego de Aeronave”, ou seja, R\$ 734.739,95.

Em caso de contratação de duas Entidades Intervenientes Administrativas, uma delas estará voltada, fundamentalmente, às atividades de posse e manutenção, e a segunda para os trabalhos científicos, bem como para a manutenção/calibração dos sensores e equipamentos de pesquisa.

A discriminação detalhada das metas a serem executadas encontra-se no Apêndice I.

As despesas de “Alimentação e rancho”, “Atracação, rebocadores e funcionamento”, “Pagamento de pessoal” e “CLG” poderão ser custeadas de forma total ou parcial pela MB, que deve apresentar a comprovação das despesas ao Comitê Gestor/Interveniente Administrativo, para registro e abatimento do valor financeiro do crédito a ser disponibilizado anualmente pela MB.

Foi considerado um máximo 144 dias de mar por ano, visando atingir o melhor rendimento do navio. É entendido pelos PARTÍCIPES, que ultrapassado esse patamar, haverá um aumento dos custos de manutenção e operação do Navio, relacionado com a sobrecarga de trabalho dos seus equipamentos.

Em casos emergenciais, tais como a garantia da segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar e a contribuição para a preservação do meio ambiente, a MB poderá utilizar o navio em prol da atividade de suporte ao sinistro, conforme previsto na Constituição Federal. Nesse caso, os PARTÍCIPES, serão informados prontamente da necessidade e reportarão o fato aos seus representantes do Comitê Gestor.

¹ Considerando 4 partícipes, seriam R\$ 11.148.218,74 por ano, por partícipe, durante 3 anos.

EQUIPE EXECUTORA:

A equipe executora, composta inicialmente por militares, servidores da MB e pesquisadores indicados pelos PARTÍCIPES, não será remunerada com os recursos do projeto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Anualmente, todos os partícipes deverão aportar uma contribuição total de R\$ 11.148.218,74, em até 3 parcelas iguais, a serem disponibilizadas a Instituição Interviente indicada pela MB, até o último dia dos meses de abril, julho e outubro, que buscará executar os gastos até dezembro de cada ano, a fim de viabilizar os depósitos do ano subsequente.

Deste modo, haverá um aporte de verba anual de R\$ 44.592.874,97 ao navio. Para os 3 anos do Acordo de Cooperação, corresponderá a um aporte de R\$ 133.778.624,91.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/ ESPECÍFICAS

Os valores apresentados na planilha de custos fundamentaram-se a partir de Orçamentos, Notas Fiscais e Faturas obtidas nas aquisições e contratações de serviços realizadas durante o 1º Acordo de Cooperação. Não obstante, virtude contexto mundial de incertezas e variações, os valores estão sujeitos a alterações para maior ou menor.

A discriminação das metas a serem executadas e as regras a serem seguidas quando da contratação da interveniente administrativa encontram-se nos seguintes apêndices:

- I. Planilha de custos;
- II. Obrigações da Instituição que atuará como Interviente Administrativa;
- III. Modelo de Relatório de Acompanhamento Gerencial; e
- IV. Plano de Trabalho da Petrobras.

APÊNDICE I – PLANILHA DE CUSTOS

A. QUADRO GERAL

CUSTOS	
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	CUSTO ANUAL
Grupos/Elementos de Despesa	
CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 31.736.664,96
Combustíveis, Lubrificantes e Graxas (CLG)	R\$ 16.366.626,00
Manutenção, material e calibração de equipamentos científicos	R\$ 2.521.460,68
Manutenção, material e testes de convés	R\$ 2.234.145,92
Manutenção, material e aferição de máquinas	R\$ 7.736.835,11
Manutenção e material de habitabilidade	R\$ 1.157.582,28
Manutenção e material de comunicações e navegação	R\$ 955.581,74
Qualificação de pessoal	R\$ 89.193,22
Emprego de Aeronave	R\$ 675.240,00
CUSTOS DE POSSE	R\$ 12.121.470,07
Alimentação e rancho	R\$ 780.994,50
Atracação, rebocadores e funcionamento	R\$ 1.817.379,17
Pagamento de Pessoal	R\$ 9.523.096,40
CUSTOS DA INTERVENIENTE	R\$ 734.739,95
CUSTO TOTAL ANUAL DO NAVIO	R\$ 44.592.874,97¹

B. MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Combustíveis, Lubrificantes e Graxas (CLG)

Evento A	CLG	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
A.1	Óleo Diesel (A) 144 dias de mar (B) Consumo médio: 16.000 litros/dia (C) 36 dias de porto (D) Consumo médio no porto: 1.600 litros/dia (E) Custo unitário: R\$ 5,50 (F) 3 anos	$[(A) \times (B) \times (E) \times (F)] + [(C) \times (D) \times (E) \times (F)] = R\$ 38.966.400,00$	R\$ 0,00	R\$ 38.966.400,00
A.2	Óleo Lubrificante (A) 144 dias de mar (B) Consumo médio: 1.000 litros/dia (C) 36 dias de porto (D) Consumo médio no porto: 100 litros/dia	$[(A) \times (B) \times (E) \times (F)] + [(C) \times (D) \times (E) \times (F)] = 4.320.000,00 + 108.000,00 = R\$ 4.428.000,00$	R\$ 0,00	R\$ 4.428.000,00

¹ Considerando 4 partícipes, seriam R\$ 11.148.218,74 por ano, por partícipe, durante 3 anos.

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

	(E) Custo unitário: R\$ 10,00 (F) 3 anos			
A.3	Graxas (A) 144 dias de mar (B) Consumo médio: 50 litros/dia (C) 36 dias de porto (D) Consumo médio no porto: 5 litros/dia (E) Custo unitário: R\$ 50,00 (F) 3 anos	$[(A) \times (B) \times (E) \times (F)] + [(C) \times (D) \times (E) \times (F)] =$ 1.080.000,00 + 27.000,00 = R\$ 1.107.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.107.000,00
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 44.501.400,00	R\$ 0,00	R\$ 44.501.400,00
	TOTAL 1 ANO sem inflação (A)	R\$14.833.800,00	R\$ 0,00	R\$ 14.833.800,00
	CUSTO ANUAL COM IPCA $[(A) + (1,1 \times A) + (1,1 \times 1,1 \times A)] \times 3$	R\$ 16.366.626,00	R\$ 0,00	R\$ 16.366.626,00

2. Alimentação e rancho

Evento B	Custos com rancho	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
B.1	Custo de rancho em viagem (A) Dias em comissão = 180 (144DM+36DP) (B) Valor da etapa = R\$ 9,00 (C) Complemento de viagem = R\$ 11,00 (D) Capacidade total do Navio = 130 pessoas (E) 3 anos	R\$ 1.404.000,00 (A) x (B + C) x (D) X (E)	R\$0,00	R\$ 1.404.000,00
B.2	Custo de rancho na sede (A) Dias na sede = 185 (B) Valor da etapa = R\$ 9,00 (C) Total de tripulantes = 90 pessoas (D) 3 anos	R\$ 449.500,00 (A) x (B) x (C) X (D)	R\$0,00	R\$ 449.500,00
B.3	Complemento financeiro (A) R\$15.000,00 por viagem de 30 dias (B) 6 viagens de 30 dias (C) 3 anos	R\$ 270.000,00 (A) x (B) x (C)	R\$0,00	R\$ 270.000,00
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 2.123.550,00	R\$0,00	R\$ 2.123.550,00
	TOTAL 1 ANO	R\$ 707.850,00	R\$0,00	R\$ 707.850,00
	CUSTO ANUAL COM IPCA $[(A) + (1,1 \times A) + (1,1 \times 1,1 \times A)] \times 3$	R\$ 780.994,50	R\$ 0,00	R\$ 780.994,50

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

3. Custos atracação, rebocadores e funcionamento (orçamentários da MB)

Evento C	Outros custos orçamentários	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
C.1	Atracação e docagem (A) Docagem no AMRJ a cada 3 anos = R\$1.625.240,28 (R\$ 900.000,00 de diárias andaimes, guindastes etc.) (B) Total de meses = 10 meses em 3 anos (5 PMG, 2 PMA e 3 PDR) (C) Custo de atracação mensal no AMRJ = R\$5.239,00 (D) Custo de energia elétrica mensal no AMRJ = R\$101.773,13	R\$0,00	R\$ 2.695.361,58 (A) + B x (C+D) = R\$ 1.795.361,58	R\$ 2.695.361,58
C.2	Rebocadores e manobras militares Porto de referência: Natal-RJ em 2022 (A) Água = R\$10.450,00 (B) Retirada do lixo = R\$2.936,00 (C) Apoio ambiental = R\$4.000,00 (D) Rebocadores para atracação e desatracação (duas manobras) = R\$ 31.960,00 (E) 6 viagens de 30 dias com 1 porto (F) 3 anos (G) Custo de rebocadores no Rio de Janeiro por manobra = R\$ 15.000,00 (H) Manobras ano = 30	R\$0,00	R\$ 2.238.228,00 [(A + B + C + D) x E x F] + (F x G x H) = R\$ 888.228,00+ R\$ 1.350.000,00	R\$ 2.238.228,00
C.3	Contratos de funcionamento (A) Telefonia funcional por ano: R\$2.641,59 (B) 3 anos	R\$0,00	R\$ 7.924,77 (A x B)	R\$ 7.924,77
	TOTAL 3 ANOS	R\$0,00	R\$ 4.941.514,35	R\$ 4.941.514,35
	TOTAL 1 ANO	R\$0,00	R\$ 1.647.171,45	R\$ 1.647.171,45
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)] ³	R\$ 0,00	R\$ 1.817.379,17	R\$ 1.817.379,17

4. Pagamento de pessoal

Evento D	Custos com pagamento	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
D.1	Pagamento no País (A) Somatório diária = R\$ 19.531,52 (B) Dias no ano = 360 dias (C) 3 anos	R\$0,00	R\$ 21.094.041,60 (A) x (B) x (C) = R\$ 21.094.041,60	R\$ 21.094.041,60
D.2	Pagamento de gratificações (A) Somatório diária = R\$ 8.888,10 (B) Dias em comissão = 180 dias (144DM+36 DP) (C) 3 anos	R\$0,00	R\$ 4.799.574,00 (A) x (B) x (C) = R\$ 4.799.574,00	R\$ 4.799.574,00
	TOTAL 3 ANOS	R\$0,00	R\$	R\$ 25.893,615,60

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

			25.893,615,60	
	TOTAL 1 ANO	R\$0,00	R\$ 8.631.205,68	R\$ 8.631.205,68
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)] ⁹³	R\$ 0,00	R\$ 9.523.096,40	R\$ 9.523.096,40

PAGAMENTO NO PAÍS						
Posto/ Graduação	(A) Soldo	(B) Ad Militar	(C) Ad Comp Disp	(D) Ad Habilitação	(E) Efetivo (TL)	[(A+B+C+D)*E] / 30 = Diária / Posto ou Graduação
Capitão de Fragata	R\$ 11.250,00	R\$ 2.812,50	R\$ 2.925,00	R\$ 4.162,50	1	R\$ 705,00
Capitão de Corveta	R\$ 11.088,00	R\$ 2.772,00	R\$ 2.217,60	R\$ 4.102,56	2	R\$ 1.345,34
Capitão- Tenente	R\$ 9.135,00	R\$ 1.735,65	R\$ 1.096,20	R\$ 2.466,45	3	R\$ 1.443,33
Primeiro- Tenente	R\$ 8.245,00	R\$ 1.566,55	R\$ 494,70	R\$ 2.226,15	6	R\$ 2.506,48
Segundo- Tenente	R\$ 7.490,00	R\$ 1.423,10	R\$ 374,50	R\$ 2.022,30	3	R\$ 1.130,99
Suboficial	R\$ 6.169,00	R\$ 987,04	R\$ 1.974,08	R\$ 1.665,63	3	R\$ 1.079,58
Primeiro Sargento	R\$ 5.483,00	R\$ 877,28	R\$ 1.096,60	R\$ 1.480,41	6	R\$ 1.787,46
Segundo Sargento	R\$ 4.770,00	R\$ 763,20	R\$ 572,40	R\$ 1.287,90	10	R\$ 2.464,50
Terceiro Sargento	R\$ 3.825,00	R\$ 612,00	R\$ 229,50	R\$ 1.032,75	17	R\$ 3.229,58
Cabo	R\$ 2.627,00	R\$ 341,51	R\$ 157,62	R\$ 499,13	28	R\$ 3.383,58
Marinheiro	R\$ 956,00	R\$ 124,28	R\$ 47,80	R\$ 114,72	11	R\$ 455,69
Somatório diária						R\$ 19.531,52

GRATIFICAÇÕES				
Posto/Graduação	(A) Grat Rep Vi (2%)	(B) Loc Esp Mar A (0,333%)	(C) Efetivo	(A+B) x C = Total/dia
Capitão de Fragata	R\$ 225,00	R\$ 37,46	1	R\$ 262,46
Capitão de Corveta	R\$ 221,76	R\$ 36,92	2	R\$ 517,37
Capitão-Tenente	R\$ 182,70	R\$ 30,42	3	R\$ 639,36
Primeiro-Tenente	R\$ 164,90	R\$ 27,46	6	R\$ 1.154,14
Segundo-Tenente	R\$ 149,80	R\$ 24,94	3	R\$ 524,23
Suboficial	R\$ 123,38	R\$ 20,54	3	R\$ 431,77

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

Primeiro-Sargento	R\$ 109,66	R\$ 18,26	6	R\$ 767,51
Segundo-Sargento	R\$ 95,40	R\$ 15,88	10	R\$ 1.112,84
Terceiro-Sargento	R\$ 76,50	R\$ 12,74	17	R\$ 1.517,03
Cabo	R\$ 52,54	R\$ 8,75	28	R\$ 1.716,06
Marinheiro	R\$ 19,12	R\$ 3,18	11	R\$ 245,34
Somatório diário				R\$ 8.888,10

5. Sistemas Vitais do Navio

5.1 Manutenção, material e calibração de equipamentos científicos

Evento E	Manutenção, material e calibração de equipamentos científicos	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
E.1	Ecobatímetros e Perfilador Sub-fundo	R\$ 331.376,40	R\$ 117.370,22	R\$ 448.746,62
E.2	Sistema de Posicionamento Dinâmico	R\$ 120.000,00	R\$ 61.386,12	R\$ 181.386,12
E.3	Sistema de Posicionamento Acústico	R\$ 60.000,00	R\$ 75.918,37	R\$ 135.918,37
E.4	Sistema de Posicionamento de Precisão	R\$ 273.986,40	R\$ 60.000,00	R\$ 333.986,40
E.5	Sistema de Aquisição e Armazenamento de Dados	R\$ 399.423,60	R\$ 60.000,00	R\$ 459.423,60
E.6	Gravímetro, Magnetômetro e Sonar de Varredura Lateral	R\$ 149.724,00	R\$ 324.156,30	R\$ 473.880,30
E.7	Sistema do Veículo Operado Remotamente (ROV) com Seguro e Operação	R\$ 251.800,58	R\$ 1.652.203,42	R\$ 1.904.004,00
E.8	Sistema do Perfilador com Navio em Movimento (MVP)	R\$ 42.051,60	R\$ 53.346,79	R\$ 95.398,39
E.9	Sistema de observação oceanográfica	R\$ 735.123,56	R\$ 500.241,00	R\$ 1.235.364,56
E.10	Sistema de perfilagem de correntes	R\$ 144.086,40	R\$ 49.868,92	R\$ 193.955,32
E.11	Sistema de observação meteorológica	R\$ 34.197,60	R\$ 44.692,92	R\$ 78.890,52
E.12	Sistema de perfilagem atmosférica	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
E.13	Sistema de amostragem geológica	R\$ 391.864,80	R\$ 60.000,00	R\$ 451.864,80
E.14	Sistema de amostragem biológica	R\$ 24.833,16	R\$ 30.000,00	R\$ 54.833,16
E.15	Material de gravação e distribuição de dados	R\$ 23.156,88	R\$ 0,00	R\$ 23.156,88
E.16	Material de apresentação de dados	R\$ 71.812,80	R\$ 0,00	R\$ 71.812,80
E.17	Licenças de software e hardware	R\$ 0,00	R\$ 443.313,54	R\$ 443.313,54

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

E.18	Aquisição de XBT e XSV	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 3.293.437,79	R\$ 3.562.497,59	R\$ 6.855.935,38
	TOTAL 1 ANO	R\$ 1.097.812,60	R\$ 1.187.499,20	R\$ 2.285.311,79
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)] ⁹³	R\$ 1.211.253,23	R\$ 1.310.207,45	R\$ 2.521.460,68

5.2 Manutenção, material e testes de convés

Evento F	Manutenção, material e testes de convés	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
F.1	Serviços afetos à docagem do Navio	R\$ 81.004,80	R\$ 1.117.238,05	R\$ 1.198.242,85
F.2	Guinchos Oceanográficos	R\$ 450.217,80	R\$ 592.807,58	R\$ 1.043.025,38
F.3	Aparelhos de Força com testes de carga e substituição de cabos	R\$ 335.925,53	R\$ 556.997,14	R\$ 892.922,67
F.4	Chapas, ultrassom e acessórios de convés	R\$ 368.016,62	R\$ 399.965,90	R\$ 767.982,52
F.5	Tratamento e pintura com aquisição de tintas e material de pintura	R\$ 582.896,68	R\$ 418.845,39	R\$ 1.001.742,07
F.6	Amarras, ferros e seus acessórios	R\$ 59.406,00	R\$ 60.000,00	R\$ 119.406,00
F.7	Lanchas Hidrográficas com seus equipamentos e máquinas	R\$ 111.390,70	R\$ 149.867,29	R\$ 261.257,98
F.8	Botes com seus motores e bombas	R\$ 194.142,77	R\$ 9.856,20	R\$ 203.998,97
F.9	Embarcações de Salvamento e Sobrevivência com seus motores e bombas	R\$ 120.000,00	R\$ 83.887,91	R\$ 203.887,91
F.10	Material de Salvatagem e GMDSS	R\$ 77.051,40	R\$ 56.001,26	R\$ 133.052,66
F.11	Material de Marinharia e Capotaria	R\$ 39.198,00	R\$ 120.000,00	R\$ 159.198,00
F.12	Material de Mergulho e serviços abaixo d'água	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 2.479.250,30	R\$ 3.595.466,72	R\$ 6.074.717,02
	TOTAL 1 ANO	R\$ 826.416,77	R\$ 1.198.488,91	R\$ 2.024.905,67
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)] ⁹³	R\$ 911.813,17	R\$ 1.322.332,76	R\$ 2.234.145,92

5.3 Manutenção, material e aferição de máquinas

Evento G	Manutenção, material e aferição de máquinas	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
G.1	Sistema de propulsão e governo	R\$ 8.185.770,22	R\$ 2.964.224,93	R\$ 11.149.995,15
G.2	Sistemas de automação e monitoramento	R\$ 121.533,24	R\$ 201.376,90	R\$ 322.910,14

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

G.3	Sistema de produção, distribuição e armazenamento de energia	R\$ 1.327.650,36	R\$ 1.127.544,33	R\$ 2.455.194,69
G.4	Sistema de produção, distribuição e armazenamento de fluidos e tanques	R\$ 313.683,70	R\$ 453.428,15	R\$ 767.111,84
G.5	Sistemas hidráulicos	R\$ 354.000,00	R\$ 628.020,00	R\$ 982.020,00
G.6	Sistemas sanitário e de águas servidas	R\$ 88.584,73	R\$ 146.732,64	R\$ 235.317,37
G.7	Bombas e motores elétricos	R\$ 492.030,02	R\$ 317.271,62	R\$ 809.301,65
G.8	Redes, válvulas, resfriadores, trocadores de calor e isolamento térmico	R\$ 558.134,52	R\$ 592.072,33	R\$ 1.150.206,85
G.9	Sistema de ar comprimido	R\$ 141.567,40	R\$ 139.743,31	R\$ 281.310,71
G.10	Sistema de ar condicionado e circulação de ar	R\$ 162.869,92	R\$ 403.912,18	R\$ 566.782,10
G.11	Sistema frigorífico	R\$ 137.280,00	R\$ 180.000,00	R\$ 317.280,00
G.12	Sistema de controle de avarias e alarmes	R\$ 257.460,94	R\$ 357.658,33	R\$ 615.119,27
G.13	Sistema de controle ambiental, incineradores e compactadores	R\$ 32.824,80	R\$ 420.000,00	R\$ 452.824,80
G.14	Dutos e chaminés	R\$ 120.000,00	R\$ 122.520,00	R\$ 242.520,00
G.15	Caixas de mar, descarga, porões e pocetos	R\$ 60.000,00	R\$ 123.096,53	R\$ 183.096,53
G.16	Material e serviços de mecânica, elétrica, metalurgia, torneria e desenho técnico	R\$ 307.179,58	R\$ 74.970,11	R\$ 382.149,69
G.17	Equipamentos de proteção individual de máquinas e convés	R\$ 63.570,99	R\$ 60.000,00	R\$ 123.570,99
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 12.724.140,41	R\$ 8.312.571,38	R\$ 21.036.711,79
	TOTAL 1 ANO	R\$ 4.241.380,14	R\$ 2.770.857,13	R\$ 7.012.237,26
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)]	R\$ 4.679.656,09	R\$ 3.057.179,03	R\$ 7.736.835,11

5.4 Manutenção e material de habitabilidade

Evento H	Manutenção e material de habitabilidade	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
H.1	Compartimentos habitáveis	R\$ 105.445,37	R\$ 323.871,40	R\$ 429.316,78
H.2	Banheiros e sanitários	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
H.3	Corredores, lobbies e escadas	R\$ 60.000,00	R\$ 83.088,00	R\$ 143.088,00

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

H.4	Auditório, escritórios e salas de reuniões	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
H.5	Enfermaria e consultórios	R\$ 60.000,00	R\$ 62.280,00	R\$ 122.280,00
H.6	Cozinha, frigoríficas e paióis de gêneros	R\$ 77.692,08	R\$ 190.848,00	R\$ 268.540,08
H.7	Material e serviços de saúde e medicamentos	R\$ 31.117,20	R\$ 45.556,80	R\$ 76.674,00
H.8	Material e serviços de rancho, escritório, limpeza e rouparia	R\$ 136.556,28	R\$ 60.000,00	R\$ 196.556,28
H.9	Material e serviços de comunicação social	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
H.10	Material e serviços de higiene física e conforto	R\$ 60.000,00	R\$ 61.203,50	R\$ 121.203,50
H.11	Material e serviços de segurança orgânica	R\$ 43.808,64	R\$ 61.500,00	R\$ 105.308,64
H.12	Laboratórios, paióis de material e compartimentos científicos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
H.13	Oficinas, paióis de sobressalentes e compartimentos de controle	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
H.14	Compartimentos de comunicações e eletrônica	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
H.15	Pisos e contrapisos	R\$ 188.964,54	R\$ 275.103,00	R\$ 464.067,54
H.16	Anteparas, tetos e forros	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
H.17	Cadeiras, bancos, sofás, assentos e estofamentos	R\$ 62.242,47	R\$ 64.075,80	R\$ 126.318,27
H.18	Mobiliário em madeira e aço inox	R\$ 104.151,60	R\$ 60.000,00	R\$ 164.151,60
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 1.409.978,18	R\$ 1.737.526,50	R\$ 3.147.504,68
	TOTAL 1 ANO	R\$ 469.992,73	R\$ 579.175,50	R\$ 1.049.168,23
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)]	R\$ 518.558,64	R\$ 639.023,64	R\$ 1.157.582,28

5.5 Manutenção e material de comunicações e navegação

Evento I	Manutenção e material de comunicações e navegação	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
I.1	Mastro e parque de antenas	R\$ 60.000,00	R\$ 74.217,88	R\$ 134.217,88
I.2	Equipamentos e material de informática e conectividade	R\$ 84.281,26	R\$ 60.000,00	R\$ 144.281,26
I.3	Sistemas de comunicações por	R\$ 64.260,00	R\$ 62.548,66	R\$ 126.808,66

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

	telefonias e rádio			
I.4	Sistemas de comunicações por satélite com créditos de voz e dados	R\$ 60.000,00	R\$ 69.240,96	R\$ 129.240,96
I.5	Sistemas de comunicações interiores e fonoclama	R\$ 67.110,00	R\$ 67.653,49	R\$ 134.763,49
I.6	Sistemas de comunicações visuais, por bandeiras e símbolos do costado	R\$ 63.978,07	R\$ 60.000,00	R\$ 123.978,07
I.7	Sistemas de recepção por satélite com antena estabilizada	R\$ 175.080,65	R\$ 37.609,97	R\$ 212.690,62
I.8	Sistemas de navegação eletrônica e radares	R\$ 207.159,60	R\$ 49.647,40	R\$ 256.807,00
I.9	Sistemas de navegação observada e instrumentos náuticos	R\$ 30.000,00	R\$ 83.942,70	R\$ 113.942,70
I.10	Material de consumo de navegação	R\$ 63.958,84	R\$ 60.000,00	R\$ 123.958,84
I.11	Agulhas giroscópicas e magnéticas	R\$ 159.073,20	R\$ 20.614,80	R\$ 179.688,00
I.12	Sistema de controle aéreo e convoo	R\$ 60.000,00	R\$ 63.549,03	R\$ 123.549,03
I.13	Sistema de Comunicação de Dados via Satélite	R\$ 206.000,00	R\$ 588.332,00	R\$ 794.332,00
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 1.300.901,62	R\$ 1.297.356,88	R\$ 2.598.258,51
	TOTAL 1 ANO	R\$ 433.633,87	R\$ 432.452,29	R\$ 866.086,17
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)]	R\$ 478.442,71	R\$ 477.139,03	R\$ 955.581,74

6. Qualificação de Pessoal

Evento J	Curso/Equipamento/Sistema	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
J.1	Cursos e Treinamentos	R\$ 0,00	R\$ 242.519,33	R\$ 242.519,33
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 0,00	R\$ 242.519,33	R\$ 242.519,33
	TOTAL 1 ANO	R\$ 0,00	R\$ 80.839,78	R\$ 80.839,78
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)]	R\$ 0,00	R\$ 89.193,22	R\$ 89.193,22

7. Emprego de Aeronave

Custo Hora de Voo (USD)	Horas/Dia	Valor/Dia USD	Nº de dias/ano	Custo anual com IPCA (R\$)
USD 2,550.00	4	USD 10,200.00	10	R\$ 675.240,00

(Continuação do Apêndice I (1) ao Plano de Trabalho.....)

8. Custos da Interviente

Evento K	Custos da Interviente	MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
K.1	Interviente Administrativa (5% dos Itens 5 e 6)	R\$ 0,00	R\$ 1.997.782,34	R\$ 1.997.782,34
	TOTAL 3 ANOS	R\$ 0,00	R\$ 1.997.782,34	R\$ 1.997.782,34
	TOTAL 1 ANO	R\$ 0,00	R\$ 665.927,45	R\$ 665.927,45
	CUSTO ANUAL COM IPCA [(A) + (1,1 x A) + (1,1 x 1,1 x A)]	R\$ 0,00	R\$ 734.739,95	R\$ 734.739,95

EUR	R\$ 6,00	GBP	R\$ 7,00
USD	R\$ 6,00	IPCA	10,00%

APÊNDICE II – OBRIGACÕES DA INSTITUIÇÃO QUE ATUARÁ COMO INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA

Com base no contido nas subcláusulas 7.3 e 7.4 do ACORDO DE COOPERAÇÃO (ACORDO) ao qual este apêndice é apenso, poderá contratar uma ou mais Instituições para atuar como Interviente Administrativa (INSTITUIÇÃO), desde que possa ser enquadrada nos incisos VIII ou XIII do artigo 24 da Lei 8666/93.

A INSTITUIÇÃO deverá estar ciente dos termos do ACORDO, em especial as cláusulas oitava e nona, que versam sobre os recursos financeiros e a prestação de contas. A ela, serão imputadas as seguintes obrigações:

I – responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira do ACORDO DE COOPERAÇÃO e, sendo necessário, encaminhar Relatórios de Acompanhamento, relativos à operação e à manutenção do Navio, solicitar aditivos e alterações de rubricas, além de outras atividades compatíveis às suas obrigações. Entende-se por gestão administrativa e financeira o seguinte:

- a) Efetuar pagamentos utilizando-se dos recursos previstos;
- b) Monitorar e acompanhar administrativamente e analiticamente o cronograma físico-financeiro;
- c) Adquirir materiais e serviços, contratar pessoal especializado, administrar de forma contábil e financeira e prestar contas dos recursos;
- d) Recolher os impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência do projeto, apresentar os respectivos comprovantes ao setor competente;
- e) Contratar, fiscalizar e pagar pessoal, porventura necessário à execução do objeto da proposta;
- f) Transferir ao navio a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução da proposta;
- g) Formalizar doação ao navio, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição;
- h) Oferecer estrutura gerencial e operacional com pessoal especializado para acompanhar o objeto do presente instrumento;
- i) Oferecer, quando disponível, facilidade de formulários on-line, ao coordenador, via Internet, para solicitações relacionadas com o objeto do presente instrumento;
- j) Oferecer, quando disponível, serviço de acesso direto para o coordenador, disponibilizando *software* próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto; e
- k) Oferecer, quando disponível, sistema de gestão (*software*) com os módulos – compras, financeiro, pessoal, cursos e eventos, integrados para dar maior segurança, transparência, rapidez e confiabilidade aos processos.

II – colaborar nas revisões do PLANO DE TRABALHO que se fizerem necessárias, especialmente no que diga respeito a questões administrativas e financeiras;

III – responsabilizar-se pela elaboração de relatórios de execução financeira, a serem encaminhados de acordo com a periodicidade definida no PLANO DE TRABALHO, contendo a situação das atividades relacionadas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como as prestações de contas relativas à aplicação do desembolso feito pelos demais PARTICIPES, no período imediatamente anterior, e no que concerne ao andamento do cronograma e das atividades relacionadas no PLANO DE TRABALHO;

(Continuação do Apêndice II (2) ao Plano de Trabalho.....)

IV – permitir o amplo acesso dos funcionários dos PARTÍCIPES aos dados e informações relativos aos encargos da INSTITUIÇÃO, tal como definidos no ACORDO, e permitir visitas às suas dependências físicas, por membros dos PARTÍCIPES ou por terceiros por elas indicados, para o fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades do PLANO DE TRABALHO;

V – abrir conta-corrente específica, quando solicitado por algum dos PARTÍCIPES, em instituição financeira oficial para recebimento e movimentação dos recursos financeiros a serem aportados;

VI – apresentar, com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos em relação à data de previsão de desembolso da parcela subsequente, a prestação de contas parcial referente às parcelas anteriores, bem como o Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG) (Apêndice III do PLANO DE TRABALHO):

a) Apenas serão consideradas, para liberação de parcelas, as prestações de contas relativas ao ACORDO que foram apresentadas com realização de, no mínimo, 50% do valor acumulado das parcelas repassadas e 50% do montante da parcela anterior, desde que, neste último caso, seja apontado o motivo de não ter havido realização integral de tal parcela e a comprovação da aplicação do saldo; e

b) Além da necessidade de apresentação do Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG), citada no inciso VI, a INSTITUIÇÃO apresentará o relatório nas datas estipuladas no PLANO DE TRABALHO, caso haja divergência entre elas.

VII – apresentar Relatório Técnico conforme o prazo do cronograma físico, contendo os resultados ou progressos obtidos no período de execução do projeto, incluindo revisão bibliográfica, metodologia (resultados e discussão dos resultados) e conclusões ou recomendações.

APÊNDICE III – MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL

Período Relacionado:

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	
Conveniente (Fundação de Apoio)	Instituição Executora
Nº do Jurídico	Nº do SAP
Programa / Área Tecnológica	

Coordenador do Projeto (ATUAL)

Nome	Entidade	Telefone	E-mail

Objetivos

(Continuação do Apêndice III (3) ao Plano de Trabalho.....)

Resultados Esperados

--

2. EXECUÇÃO FÍSICA

2.1. Metas Alcançadas no Período

Etapas	Atividades	Início previsto	Final previsto	Início realizado	Final realizado	Execução (%)

2.2 Resultados Parciais Alcançados até o Período

(Continuação do Apêndice III (3) ao Plano de Trabalho.....)

2.3 Fatores Técnicos, Financeiros e Administrativos que Impactaram o Andamento do Projeto

3. EQUIPE EXECUTORA

Nome	Carga Horária Semanal Prevista	Função	Nível	Pertence ao quadro permanente de uma das instituições PROPONENTES participantes do projeto?

Local e data

Coordenador do Projeto

Processo

Identificação do Processo

Processo	2023/00464-9
Nº PT	PT-139.01.13658
Tipo de Investimento / Divulgação	PROJETOS - OUTROS TIPOS / APOIO A INSTALAÇÃO LABORATORIAL DE P,D&I - APOIO A INSTALAÇÃO LABORATORIAL DE P,D&I - Versão 2
Situação	Em Contratação
Coordenador	Elias de Castro Nadaf
Vínculo Institucional do Processo	CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA/CHM
Gerência Técnica	CENPES/PDITEN/SMA/BCA

Dados Gerais

Duração	36 mês(es)
Interlocutor Técnico	Eduardo Hilzendeger Marcon
Número do SIC/AEP da Proposta	2023/00464-9

Dados da Contratação

Tipo de Instrumento Contratual	Termo de Cooperação
Nº Jurídico	0050.0128113.24.9
Apoio à Contratação	Débora Monteiro da Silva
Autorização da Contratação - SAC	Débora Monteiro da Silva - Em: 24/06/2025
Gerente do Contrato	Marco Antonio Batista da Silva
Fiscal	Eduardo Hilzendeger Marcon

Projeto - Identificação

Título em Português

Apoio ao Navio de Pesquisa Hidroceanográfico "Vital de Oliveira", visando a realização das suas manutenções e das atividades de pesquisa

Palavras-chave

Navio de Pesquisa

PLANO DE TRABALHO

12/09/2025 11:57

Oceanografia
Oceanografia operacional

Vinculação do Projeto

- Área Tecnológica
 - PROJETOS ESTRUTURANTES

Projeto - Instituições/Empresas

Instituições de Pesquisa/Empresas

Proponente	Conveniente	Executora	
		Nome	Nº Ato Credenciamento
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA/CHM <small>Pessoa jurídica de direito público/Sem fins lucrativos</small>	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FUNDEP <small>Pessoa jurídica de direito privado/Sem fins lucrativos</small>	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	0732/2017

Responsável da Conveniente pela Submissão da Proposta

Bárbara de Souza Oliveira Pereira

Linhas de Pesquisas das Executoras

Instituição	Linha de Pesquisas
DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	Estudos Oceanográficos das Águas Jurisdicionais Brasileiras

Resumo em Português

O propósito da compra do Navio de Pesquisa Hidroceanoográfico (NPqHo) Vital de Oliveira foi de ampliar a infraestrutura embarcada do país para o emprego em prol do monitoramento e da caracterização física, química, biológica, geológica e ambiental de áreas oceânicas estratégicas, para a exploração de recursos naturais, com ênfase nos recursos minerais, óleo e gás.

Nesse contexto, existe o interesse nacional de se promover o maior aproveitamento possível desse investimento, na forma de utilização o NPqHo Vital de Oliveira como plataforma de pesquisas científicas relevantes para o país.

O Acordo de Aquisição prevê, em sua Cláusula Nona, a necessidade de elaboração de novo acordo, com o fulcro de estabelecer a Governança do navio adquirido, sob a tutela de um Comitê Gestor (CG), composto por representantes dos Partícipes, quais sejam o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil (MD/MB), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), Vale S.A. (VALE) e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), que viabilizarão a provisão e a aplicação de recursos financeiros, de modo a permitir a execução das manutenções necessárias e específicas para o navio, possibilitando o seu efetivo uso nas expedições científicas demandadas pelos partícipes supracitados.

Tal Acordo foi assinado no ano de 2018 prevendo o aporte de R\$ 18.698.804,74 por partícipe. Todos os partícipes contribuíram com as

devidas parcelas, o que contribuiu para o sucesso da manutenção do Navio e aquisição de equipamentos de pesquisa, oceanográficos, hidrográficos e meteorológicos. Adicionalmente, as contribuições dos partícipes geraram excelente retorno na aquisição de dados excepcionais para a Pesquisa no País.

Assim, semelhante a um laboratório de pesquisa convencional, em terra firme, o NPqHo Vital de Oliveira necessita de recursos financeiros para mantê-lo pronto para operar, ou seja, mesmo atracado, nas fases de parada programada para as devidas manutenções, o Navio possui seus custos fixos inerentes e que garantem o seu funcionamento quando demandado. Sem a execução das manutenções em seus equipamentos, o Navio, enquanto laboratório de pesquisa flutuante, jamais cumprirá seu papel de infraestrutura de pesquisa científica.

Dessa forma, este programa específico de manutenção de infraestrutura laboratorial tem como diretriz a promoção de aporte de recursos necessários à manutenção e emprego do navio pelos partícipes de sua aquisição, dentre eles a Petrobras S.A., de forma a atingir os objetivos traçados inicialmente e otimizar a utilização deste significativo vetor de pesquisa pela comunidade científica brasileira.

Objetivo Geral

O presente programa tem por objetivo geral a provisão e a aplicação de recursos financeiros na execução das manutenções necessárias ao navio, garantindo sua disponibilidade e posterior emprego nas expedições científicas demandadas pelos partícipes.

Objetivos Específicos

No âmbito da Governança do NPqHo Vital de Oliveira, esse programa buscará alcançar os seguintes objetivos específicos:

- Manter um navio de pesquisa, face à necessidade premente de implementar Planos Setoriais que visem ao conhecimento científico sobre os oceanos e sejam essenciais à consecução de políticas públicas para o melhor aproveitamento das riquezas e potencialidades do Atlântico Sul e Equatorial;
- Realizar pesquisas no ambiente marinho, buscando atender às demandas da comunidade científica brasileira, com vistas à exploração eficaz e a utilização sustentável dos recursos existentes no mar, em benefício dos partícipes e do desenvolvimento socioeconômico do País;
- Disponibilizar meios materiais e logísticos para aprimorar a coleta, o processamento e o armazenamento de dados meteoceanográficos e executar projetos de observação e modelagem numérica ambiental;
- Contribuir para o aprimoramento da infraestrutura instalada para coleta e processamento de dados hidrográficos, meteorológicos e oceanográficos;
- Concorrer para legitimar as pretensões do Governo do Brasil quanto à participação científica em programas e projetos de pesquisa, nacionais e internacionais, no Atlântico Sul e Equatorial, por meio da operação e manutenção de um meio que amplia a infraestrutura embarcada do País, fruto de sua equipagem e da instalação de equipamentos necessários à pesquisa científica, com expedições para coletar dados oceanográficos e ambientais, bem como a realização de levantamentos sobre a potencialidade de prospecção e exploração mineral, de óleo e gás em áreas oceânicas com importância econômica e político-estratégica no País, para subsidiar nossos pleitos em organismos internacionais;
- Contribuir, alinhado à Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), para a formação de recursos humanos, estimular o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia marinhas e fomentar a exploração e o emprego sustentável dos recursos do mar, das águas sobrejacentes ao leito marítimo, do leito do mar e de seu subsolo e de áreas costeiras adjacentes; e
- Atender, sob o enfoque específico da indústria de petróleo e gás, a necessidade de ampliação da fronteira exploratória, com destaque para o Pré-sal, que exige o esforço crescente em monitoramento ambiental das bacias oceânicas, demandando o aumento da infraestrutura embarcada para a pesquisa, coleta e análise primária de Informações ambientais nas áreas de oceanografia, hidrografia, geologia, meteorologia e ciências afins.

Justificativas

O Brasil possui um dos mais extensos litorais do mundo, em que se concentra a maior parcela da população do País e importantes atividades socioeconômicas, tais como: pesca e aquicultura, comércio marítimo, turismo, bem como a exploração de gás e de petróleo, todas sujeitas a influências de fenômenos naturais relacionados ao mar.

Nos últimos anos, a importância do mar para o desenvolvimento do País ganhou uma nova dimensão junto à nossa sociedade, fruto da crescente necessidade de preservação do ambiente costeiro e marinho, da geração de dados que contribuam para a tomada de decisões relativas às mudanças climáticas e eventos extremos e da inserção do Brasil no cenário internacional, bem como pela descoberta de grandes reservas de petróleo na costa brasileira. Nesse sentido, a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) visa: promover a formação de recursos humanos; estimular o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia marinhas; e incentivar a exploração e o aproveitamento sustentável dos recursos do mar, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo e das áreas costeiras adjacentes.

A Estratégia Nacional de Defesa do país define como uma das áreas estratégicas prioritárias o Atlântico Sul, pela sua importância econômica e política. A PNRM reflete o protagonismo esperado para os oceanos, na visão estratégica nacional. O programa ora proposto encontra-se alinhado com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) e, além de contribuir para o aumento da presença brasileira no Atlântico Sul e Equatorial, propiciará às futuras gerações de brasileiros a possibilidade de receber os benefícios que poderão advir com o aproveitamento dos recursos naturais dessa região.

O PSRM possui especial importância porque define as diretrizes dos programas, planos e ações inseridas para transformar os recursos da nossa "Amazônia Azul" em riquezas para o País. "A Amazônia Legal tem uma área de aproximadamente 5.217.423 km², o que corresponde a 61% da área continental do Brasil (8.553.162 km²). No mar, a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, cujo limite exterior é de 200 milhas náuticas, tem uma área oceânica aproximada de 3.539.919 km², os quais, somados aos cerca de 950.000 km² de plataforma continental reivindicados junto à Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU, perfazem um total de 4.489.919 km², delimitando o que denominamos de Amazônia Azul, uma extensa área oceânica, adjacente ao continente brasileiro, e que corresponde a aproximadamente 52% da nossa área continental".

Adicionalmente, os objetivos deste programa também se alinham ao Programa de Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial (PROAREA), ao Programa em Biotecnologia Marinha, ao Programa de Ilhas Oceânicas e todos os desdobramentos do PSRM, bem como ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) e aos demais programas, planos e projetos negociados na Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM.

Sob o enfoque específico da indústria de petróleo e gás, a ampliação da fronteira exploratória, dentre as quais se destacam as reservas do "Pré-Sal", exige um esforço crescente em caracterização e monitoramento ambiental das bacias oceânicas, demandando o aumento da infraestrutura embarcada para a pesquisa. Paralelamente, a oferta dessa infraestrutura nos âmbitos nacional e internacional está muito aquém da demanda.

Pelos motivos citados, considera-se necessário o estabelecimento de uma metodologia de manutenção e emprego adequado ao NPqHo Vital de Oliveira, visando a otimizar o esforço do País para coleta e análise primária de informações ambientais nas áreas de oceanografia, hidrografia, geologia e meteorologia.

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA APLICAÇÃO NA INDUSTRIA

O presente programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) busca ampliar a infraestrutura embarcada do país, para tornar possível a realização de inúmeras pesquisas científicas focadas em temas como, monitoramento e caracterização física, química, biológica, geológica e ambiental de áreas oceânicas estratégicas, visando a exploração de recursos naturais, com ênfase nos recursos minerais, óleo e gás, aumentando assim a nossa presença no Atlântico Sul e Equatorial e nas águas internacionais contíguas, via projetos de pesquisa e levantamentos hidrográficos.

Como benefícios da execução desse programa, espera-se, de forma geral:

- Ampliar o conhecimento sobre o ambiente marinho na região do Atlântico Equatorial e Sul;
- Estimular o desenvolvimento de tecnologias e inovação em produtos e serviços por meio da análise do ambiente marinho e suas aplicações nas diversas áreas do conhecimento científico;
- Reduzir a vulnerabilidade e os riscos associados a eventos extremos e mudanças climáticas; e
- Formar recursos humanos qualificados nas áreas de estudo afetas ao mar.

Especificamente para a Petrobras, as seguintes ações e linhas de pesquisa irão se beneficiar da utilização do NPqHo Vital de Oliveira durante o período de realização deste programa de apoio:

Área de Geotecnia:

- campanhas de investigação geológico-geotécnicas, em áreas selecionadas e de fronteira exploratória, tanto na margem Sudeste quanto Equatorial. O escopo genérico destas campanhas consistiria de ensaios geotécnicos in situ e amostragens de sedimentos para ensaios de laboratório (estáticos e cíclicos);
- geração de modelos geológicos, determinação de variações laterais e verticais nas condições de resistência do fundo marinho, disponibilização de dados geotécnicos para estudos de Geohazards e análises de estabilidade de taludes, mas que poderão também ser usados futuramente em projetos, incluindo fundações e dutos; e
- monitoramento sismográfico de longa duração ao longo da margem continental brasileira, com a instalação de sismômetros de fundo oceânico e recuperação de dados periódica, cujas medições poderão ser usadas em análises de ameaça sísmica offshore e de efeitos locais.

Áreas de Sedimentologia e Estratigrafia:

- ampliar conhecimento de sistemas turbidíticos modernos e seu retrabalhamento por correntes de contorno, como modelo análogo aos depósitos reservatório de hidrocarbonetos;
- investigação de leques submarinos (cânions, canais e lobos) selecionados da margem continental brasileira com utilização de batimetria multifeixe, sísmica rasa e testemunhagem a pistão;
- investigação de vales incisos na plataforma continental externa, adjacente à desembocadura de sistemas fluviais selecionados com utilização de batimetria multifeixe, sísmica rasa e testemunhagem a pistão; e
- investigação de depósitos formados por correntes de contorno (contornitos) com utilização de batimetria multifeixe, sísmica rasa e testemunhagem a pistão.

Área de Hidroceanografia:

- o NPqHo Vital de Oliveira é um navio de pesquisa diferenciado que dispõe de amplo espaço para trabalho de equipes multidisciplinares: Além disso, conta com modernos laboratórios e equipamentos de última geração para coleta de dados em áreas profundas do oceano, tais como:

- * ecobatímetros multifeixe;
- * ecobatímetro monofeixe;
- * perfilador de subfundo;
- * sonar de varredura lateral;
- * perfiladores de corrente (ADCP) no casco;
- * sonda CTD/rosette, uCTD e MVP300;
- * ROV com capacidade para coletar amostras até 4000 m de profundidade;
- * posicionador acústico de alta precisão;
- * propulsão azimutal e sistema de posicionamento dinâmico nível 2;
- * amostradores de sedimentos (piston core, box core e van Veen) estação meteorológica e sensor de ondas?gravímetro de alta precisão, magnetômetro, pCO₂, termosalinômetro, redes de plâncton;
- * 2 lanchas hidrográficas dotadas de ecobatímetro multifeixe;
- * A-frame e 2 guindastes junto à popa; e
- * deque para helicóptero.

- o navio possui grande autonomia e espaço para equipes numerosas o que permite a realização de campanhas longas, sem necessidade de retorno ao porto para recebimento de equipamentos e materiais. Esta característica possibilitaria, por exemplo, o lançamento e manutenção de múltiplas boias e fundeios, especialmente em regiões de águas profundas a grandes distâncias de portos de apolo, como no caso da Bacia de Santos.

Além disso, em virtude da variedade de equipamentos científicos de última geração, tornará possível a medição de parâmetros na coluna d'água com grande resolução horizontal e vertical, até próximo ao fundo oceânico.

Enfim, com estrutura semelhante a um laboratório de pesquisa convencional em terra firme, o NPqHo Vital de Oliveira necessita de recursos financeiros para mantê-lo pronto para operar, ou seja, mesmo atracado, nas fases de parada programada para as devidas manutenções, o Navio possui seus custos fixos inerentes e necessários à garantia do seu pleno funcionamento quando demandado. Sem a execução das manutenções em seus equipamentos, o Navio, enquanto laboratório de pesquisa flutuante, jamais cumprirá seu papel de Infraestrutura de pesquisa científica.

Resultados Esperados

Descrição do Resultado	Tipo de Resultado
Ampliação das capacidades atinentes às ciências e tecnologia marinhas nas águas sobrepontantes ao leito do mar, do solo e seu subsolo e nas áreas costeiras adjacentes	Conhecimento Produzido
Atender às demandas do Comitê Gestor no que diz respeito aos dados coletados durante as Campanhas Científicas Planejadas	Produto
Disponibilização de acomodações para embarque de pesquisadores	Produto
Alocação de equipamentos e infraestrutura básica de laboratórios em apoio à pesquisa	Serviço
Disponibilização do NPqHo "Vital de Oliveira", que servirá como um Laboratório Nacional Embarcado capaz de realizar inúmeros tipos de pesquisas na área do Atlântico Equatorial e Sul	Serviço

Metodologia

As regras de governança do NPqHo Vital de Oliveira serão instituídas e formalizadas por meio da assinatura de um termo de cooperação, citado no item "Resumo", do presente plano de trabalho, as quais serão regidas por meio da constituição de um já citado Comitê Científico (responsável, entre outras atribuições, pelo levantamento e indicação das potenciais pesquisas científicas a serem desenvolvidas utilizando a infraestrutura do navio), bem como de um Comitê Gestor (responsável, entre outros aspectos, pela determinação e priorização das pesquisas selecionadas em cada expedição programada para o Navio). Ambos os Comitês serão compostos por representantes dos partícipes signatários do Acordo de cooperação para Governança do navio, com a participação também de consultores ad hoc no Comitê Científico.

O Comitê Gestor irá definir as Campanhas Hidrográficas que comporão o Plano de Atividades, de acordo com as prioridades estratégicas dos partícipes e as recomendações de precedência de atendimento feitas por meio da assessoria de um Comitê Científico "ad hoc".

Os projetos aprovados pelo Comitê Gestor, para o desenvolvimento com o apoio do NPqHo Vital de Oliveira, deverão ser compostos obrigatoriamente por:

- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Atividades científicas a serem desenvolvidas;

PLANO DE TRABALHO

12/09/2025 11:57

- Coordenadas das estações de coleta e tempo estimado para coleta;
- Número de pesquisadores e instituições de origem que embarcarão no Navio;
- Equipamentos disponíveis que serão utilizados e equipamentos a embarcar pelo responsável do projeto, com detalhamento do suporte necessário à sua operação; e
- Dias de mar utilizados no projeto.

Uma vez que o presente plano de trabalho prevê como escopo geral o repasse de apoio financeiro à Marinha do Brasil, visando à aquisição dos recursos descritos no Cronograma de Desembolso - item Despesas correntes, bem como a realização de Campanhas Hidrográficas para pesquisas aprovadas pelo Comitê Gestor, a metodologia de execução consiste nas seguintes verificações por parte da Petrobras:

- Do uso devido desses recursos financeiros, por meio de checagem semestral ao processo de prestação de contas, análise dos relatórios técnicos-gerenciais (enviados pela Marinha do Brasil, também semestralmente) e realização de visitas ao NPqHo Vital de Oliveira, a serem agendadas no decorrer da execução do programa;
- Do cumprimento das Campanhas Hidrográficas planejadas, por meio de análises dos relatórios emitidos pelas equipes de pesquisadores ao final das referidas Campanhas

Mecanismo de Acompanhamento da Execução

Serão emitidos, semestralmente, Relatórios Técnicos/Gerenciais, bem como ao final das pesquisas científicas realizadas, contendo, entre outras informações, a lista de expedições científicas e projetos de pesquisa desenvolvidos com o uso do NPqHo Vital de Oliveira, no período já decorrido do programa, bem como a lista daqueles previstos até o encerramento do mesmo.

Da mesma forma, semestralmente ocorrerão reuniões do Comitê Gestor do navio, que será composto por membros de todos os partícipes citados no item "Resumo" deste plano de trabalho, para avaliação dos resultados auferidos com as pesquisas executadas utilizando o navio e definição do cronograma das futuras expedições científicas durante a vigência do presente programa.

Principais Segmentos da Economia Beneficiados pelo Projeto

Seção	Divisão
Indústrias Extrativas	Extração de Petróleo e Gás Natural
Indústrias Extrativas	Extração de Minerais Não-metálicos
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa e Desenvolvimento Científico
Educação	Educação

Informações Adicionais/Específicas

O Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) "Vital de Oliveira" foi adquirido por meio de um Convênio assinado em 2012, ao custo total de R\$ 164 milhões, cujos Partícipes e respectivas contribuições financeiras foram o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil (MD/MB) com R\$ 39 milhões, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) R\$ 27 milhões, A Petrobras com R\$ 70 milhões e a VALE R\$ 28 milhões. Em julho de 2015 o Navio chegou ao Brasil.

Seguem em anexo as listas de projetos já executados e atualmente propostos de serem realizados nos próximos anos pelo navio. Destacamos a diversidade de escopos de trabalho e de instituições de ciência e tecnologia envolvidas nas diferentes campanhas.

Projeto - Etapas/Atividades

Etapas

Ordem	Nome
1	Planejamento
2	Execução
3	Encerramento

Atividades

Etapas	Atividades	Mês de Início	Mês Final	Duração
1	Definição das Campanhas Hidrográficas e do Plano de Manutenção	1	24	24
2	Manutenção do Navio	2	34	33
2	Realização de Campanha Hidrográfica	9	11	3
2	Realização de Campanha Hidrográfica	21	23	3
2	Realização de Campanha Hidrográfica	32	34	3
3	Encerramento de Instrumento Contratual	35	36	2

Detalhamento das Atividades

Atividades	Detalhamento
Definição das Campanhas Hidrográficas e do Plano de Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> - Reunir o Comitê Gestor para definição do Comitê Científico "Ad hoc" e Elaboração um cronograma de manutenção das Máquinas e equipamentos do Navio; - Comitê Científico, baseado das demandas do Comitê Gestor, elabora o planejamento das Campanhas Hidrográficas; - Especificar a possível aquisição e instalação de novos equipamentos, baseado nas demandas das Campanhas Hidrográficas aprovadas.
Manutenção do Navio	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar as medições necessárias ao estabelecimento do diagnóstico dos serviços necessários; - Cumprir o Plano de manutenção das máquinas e equipamentos do Navio, em estaleiro capacitado à realização das manutenções previstas; - Realizar os testes necessários para conclusão das revisões e reparos executados; - Realizar reparos inopinados em equipamentos de bordo, por motivo de avaria
Realização de Campanha Hidrográfica	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir o planejamento elaborado pelo Comitê científico e aprovado pelo Comitê Gestor, empregando o Navio em atividades de monitoramento e caracterização física, química, biológica, geológica e ambiental de áreas oceânicas estratégicas, para a exploração de recursos naturais.

Detalhamento das Atividades

Atividades	Detalhamento
Realização de Campanha Hidrográfica	- Cumprir o planejamento elaborado pelo Comitê científico e aprovado pelo Comitê Gestor, empregando o Navio em atividades de monitoramento e caracterização física, química, biológica, geológica e ambiental de áreas oceânicas estratégicas, para a exploração de recursos naturais.
Realização de Campanha Hidrográfica	- Cumprir o planejamento elaborado pelo Comitê científico e aprovado pelo Comitê Gestor, empregando o Navio em atividades de monitoramento e caracterização física, química, biológica, geológica e ambiental de áreas oceânicas estratégicas, para a exploração de recursos naturais.
Encerramento de Instrumento Contratual	- Preparação de relatório final e encerramento do instrumento contratual.

Projeto - Equipe Executora

Equipe Executora						
Nome	Função	Titulação (nível)	Formação	Instituição Executora	Período (meses)	Carga Horária Semanal
Elias de Castro Nadaf *	Coordenador	Profissional Sênior	Oceanografia		36	5

* - Pertence ao quadro permanente de uma das instituições PROPONENTES participantes do projeto.

Coordenador	Nome	Elias de Castro Nadaf
	E-mail	nadaf@marinha.mil.br
	Nível	Profissional Sênior
	Formação	Oceanografia
	Vínculo Principal	CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA/CHM

Projeto - Equipe Executora x Etapas/Atividades

Nome	Etapas / Atividades
Elias de Castro Nadaf	<p>Etapa: Planejamento Atividades: Definição das Campanhas Hidrográficas e do Plano de Manutenção</p> <p>Etapa: Execução Atividades: Manutenção do Navio ; Realização de Campanha Hidrográfica</p> <p>Etapa: Encerramento Atividades: Encerramento de Instrumento Contratual</p>

Projeto - Relatórios Previstos

Relatório	Mês
Relatório de Acompanhamento Gerencial 1	6
Relatório de Acompanhamento Gerencial 2	12
Relatório Técnico 1	13
Relatório de Acompanhamento Gerencial 3	18
Relatório de Acompanhamento Gerencial 4	24
Relatório Técnico 2	25
Relatório de Acompanhamento Gerencial 5	30
Relatório de Acompanhamento Gerencial 6	36
Relatório Técnico 3	36
RTC - ANP	36

Orçamento - Parcela Planejada

Quantidade de Parcelas Planejadas - 3		
Mês	Valor da Parcela (R\$)	Percentual (%)
1	10.617.351,72	31,75%
12	12.209.952,80	36,51%
24	10.617.351,70	31,74%

PLANO DE TRABALHO

12/09/2025 11:57

Quantidade de Parcelas Planejadas - 3		
Mês	Valor da Parcela (R\$)	Percentual (%)
TOTAL	33.444.656,22	100,00%

Orçamento - Detalhamento

Despesas	Valor Total (R\$)	Percentual (%)
Despesas Correntes		
Material de Consumo	14.563.054,64	43,54%
Serviços de Terceiros	17.289.000,50	51,69%
Outras Despesas	1.592.601,08	4,77%
Total	33.444.656,22	100,00%
TOTAL GERAL	33.444.656,22	100,00%

Despesas Correntes

Relação dos Itens - Material de Consumo - Nacional

Nº	Descrição	Destinação	Valor (R\$)
1	Sobressalentes dos sistemas da propulsão e periféricos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	4.371.559,46
<p>Justificativa: Fornecimento de material para os equipamentos provenientes dos sistemas integrantes da propulsão, que associados a qualquer meio de produção de energia mecânica permita o deslocamento da embarcação para garantir a desejada operacionalidade.</p>			
<p>Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma: MAT 1 Sobressalentes dos sistemas da propulsão e periféricos.pdf</p>			
2	Sobressalentes dos sistemas auxiliares e periféricos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	1.743.076,32
<p>Justificativa: Fornecimento de material para os equipamentos provenientes dos sistemas auxiliares, que associados aos sistemas de produção de energia elétrica, de refrigeração e frigorífico, de aquecimento, de aguada, de ar-comprimido e afins que permita a desejada operacionalidade do Navio.</p>			
<p>Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma: MAT 2 Sobressalentes dos sistemas auxiliares e periféricos.pdf</p>			
3	Material para os sistemas de controle de avarias, alarme, vigilância e segurança	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	840.925,73
<p>Justificativa: Material para os sistemas de controle de avarias e alarme, das ferramentas contra incêndio e alagamento, circuito de vigilância e proteção individual (EPI), destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde, fim garantir o pleno emprego e segurança da operação no mar.</p>			

Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:			
MAT 3 Material para os sistemas de controle de avarias, alarme, vigilância e segurança.pdf			
4	Material para os sistemas de produção, distribuição e armazenamento de fluidos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	1.667.245,97
Justificativa:			
Aquisição de material para manutenção dos dispositivos dos sistemas de produção de aguada, esgoto, distribuição e armazenamento de fluidos, que associados a qualquer equipamento e compartimento que produza e armazene fluidos, fim garantir a desejada operacionalidade.			
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:			
MAT 4 Material para os sistemas de produção, distribuição e armazenamento de fluidos.pdf			
5	Sobressalentes e material para os equipamentos científicos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	2.930.627,64
Justificativa:			
Material para atividades em campo, para os equipamentos científicos do Navio e das lanchas hidrográficas, para o sistema de posicionamento dinâmico e seus periféricos, que associadas às atividades geofísicas, geológicas, oceanográficas, meteorológicas e biológicas, são utilizados no apoio à pesquisa			
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:			
MAT 5 Sobressalentes e material para os equipamentos científicos.pdf			
6	Sobressalentes e acessórios para manutenção dos equipamentos e itens do convés	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	1.335.611,12
Justificativa:			
Material para cumprir a rotina de manutenção de docagem, chapas e ferragens estruturais e de sustentação, para os aparelhos de força, para as embarcações de apoio e salvatagem, para acessórios elétricos, pneumático, hidráulicos e capotagem do convés, fim garantir o pleno emprego no mar.			
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:			
MAT 6 Sobressalentes e acessórios para manutenção dos equipamentos e itens do convés.pdf			

7	Material para os sistemas elétricos, eletrônicos, comunicações e conectividade	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	343.090,00
Justificativa:			
Material para equipamentos elétricos, eletrônicos, informática, comunicações, parque de antenas e conectividade, com crédito de voz e dados, comunicações interiores e fonoclima e material para manutenção das redes científicas e administrativas do Navio, fim garantir a desejada operacionalidade.			
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:			
MAT 7 Material para os sistemas elétricos, eletrônicos, informática, comunicações e conectividade.pdf			
8	Material de salvatagem e marinharia	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	1.330.918,40
Justificativa:			
Material de salvatagem em cumprimento aos requisitos previstos pela SOLAS, para acessórios utilizados nas manobras de atracação, desatracação e pesos, tintas e material de pintura para o cumprimento da rotina de manutenção contra corrosão, fim manter a durabilidade dos equipamentos e costado.			
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:			
MAT 8 Material de salvatagem e marinharia.pdf			
VALOR TOTAL			14.563.054,64

Relação dos Itens - Serviços de Terceiros

Nº	Tipo	Descrição	Destinação	Valor (R\$)
1	Serviço de Manutenção	Manutenção do sistema da propulsão e periféricos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/CHM	2.853.784,99
Justificativa:				
Manutenção dos equipamentos provenientes dos sistemas integrantes da propulsão, que associados a qualquer meio de produção de energia mecânica permita o deslocamento da embarcação para garantir a desejada operacionalidade.				

Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:				
SVC 1 Manutenção do sistema da propulsão e periféricos .pdf				
2	Serviço de Manutenção	Manutenção dos sistemas auxiliares e periféricos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/ CHM	4.757.936,85
Justificativa:				
Manutenção dos equipamentos provenientes dos sistemas auxiliares que associados aos sistemas de produção de energia elétrica, de refrigeração e frigorífico, de aquecimento, de aguada, de ar-comprimido e afins que permita a desejada operacionalidade do Navio.				
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:				
SVC 2 Manutenção dos sistemas auxiliares e periféricos.pdf				
3	Serviço de Manutenção	Manutenção dos sistemas de controle de avarias, alarme, vigilância e segurança	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/ CHM	777.189,26
Justificativa:				
Manutenção dos sistemas de controle de avarias e alarme, das ferramentas contra incêndio e alagamento, circuito de vigilância e segurança, fim garantir o pleno emprego e segurança da operação no mar.				
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:				
SVC 3 Manutenção dos sistemas de controle de avarias, alarme, vigilância e segurança.pdf				
4	Serviço de Manutenção	Manutenção dos sistemas de produção, distribuição e armazenamento de fluidos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/ CHM	1.445.078,46
Justificativa:				
Manutenção dos dispositivos dos sistemas de produção de aguada, esgoto, distribuição e armazenamento de fluidos, que associados a qualquer equipamento e compartimento que produza e armazene fluidos, fim garantir a desejada operacionalidade.				
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma:				
SVC 4 Manutenção dos sistemas de produção, distribuição e armazenamento de fluidos.pdf				

5	Serviço de Manutenção	Manutenção, calibração, operação e seguro dos equipamentos científicos	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/ CHM	3.089.324,45
<p>Justificativa: Manutenção, calibração, operação e seguro dos equipamentos científicos de hidrografia, oceanografia, geologia e meteorologia do Navio e das lanchas hidrográficas, do sistema de posicionamento dinâmico e seus periféricos, que são utilizados no apoio a pesquisa, fim manter a sua operacionalidade.</p>				
<p>Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma: SVC 5 Manutenção, calibração, operação e seguro dos equipamentos científicos.pdf</p>				
6	Serviço de Manutenção	Manutenção dos equipamentos e itens do convés, salvatagem e marinharia	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/ CHM	3.122.001,63
<p>Justificativa: Manutenção de docagem, pintura, chapas e ferragens estruturais e de sustentação, dos aparelhos de força, das embarcações de apoio e salvatagem e de equipamentos elétricos, pneumático e hidráulicos do convés, fim garantir o pleno emprego no mar.</p>				
<p>Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma: SVC 6 Manutenção dos equipamentos e itens do convés, salvatagem e marinharia.pdf</p>				
7	Serviço de Manutenção	Manutenção dos sistemas elétricos, eletrônicos, informática, comunicações e conectividade	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/ CHM	233.580,00
<p>Justificativa: Manutenção dos equipamentos elétricos, eletrônicos, informática, comunicações, parque de antenas e conectividade, com crédito de voz e dados, comunicações interiores e fonoclamas e material para manutenção das redes científicas e administrativas do Navio, fim garantir a desejada operacionalidade.</p>				
<p>Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma: SVC 7 Manutenção dos sistemas elétricos, eletrônicos, informática, comunicações e conectividade.pdf</p>				
8	Serviço de Manutenção	Sistemas de posicionadores e de comunicação por satélite de voz e dados	DIVISÃO DE OCEANOGRAFIA OPERACIONAL/ CHM	1.010.104,86

Justificativa: Contratação dos sistemas de posicionamento por referência do Navio e das lanchas hidrográficas, de planos de dados via satélite (internet satelital) e dos serviços de comunicação por satélite com crédito de voz e dados, para garantir a desejada operacionalidade.	
Orçamento/Proposta Técnica/Pro forma: SVC 8 Sistemas de posicionadores e de comunicação por satélite de voz e dados.pdf	
VALOR TOTAL	17.289.000,50

Relação dos Itens - Outras Despesas

Nº	Descrição	Destinação	Valor (R\$)
1	Despesas Operacionais e Administrativas	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FUNDEP	1.592.601,08
Justificativa: Despesas Operacionais e Administrativas da FUNDEP			
Demonstrativo: 333386 - DOA.pdf			
VALOR TOTAL			1.592.601,08

Outras Fontes

Fonte dos Recursos	Observações	Valor (R\$)
Marinha do Brasil	Aporte a ser efetuado pela Marinha do Brasil em cumprimento ao disposto no Acordo de Cooperação para a Governança do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico "Vital de Oliveira"	33.444.656,23
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	Aporte a ser efetuado pelo MCTI em cumprimento ao disposto no Acordo de Cooperação para a Governança do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico "Vital de Oliveira"	33.444.656,23
Serviço Geológico do Brasil (SGB)	Aporte a ser efetuado pelo SGB em cumprimento ao disposto no Acordo de Cooperação para a Governança do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico "Vital de Oliveira"	33.444.656,23

Documentos

Documentos Anexados

Nenhum documento associado.

Outros Documentos Anexados

Arquivo	Data de Anexação
memoria-de-calculo-svc.xlsx	05/03/2024
memoria-de-calculo--MAT.xlsx	05/03/2024
PLANO-DE-TRABALHO-SIGITEC-ALT3.xlsx	05/03/2024
RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA-TECNOLÓGICA.pdf	18/04/2024
5. Relatório de campanhas científicas realizadas pelo H39.pdf	18/04/2024
Paper Equipamentos H39.pdf	18/04/2024
PROJETOS FUTUROS.pdf	19/04/2024
Propostas Petrobras.pdf	19/04/2024
Projetos Executados (Petrobras).pdf	19/04/2024

PLANO DE TRABALHO

12/09/2025 11:57

Documentos Anexados pela Organização

Descrição	Arquivo	Anexado por	Data/Hora de Anexação
Projeto 24155-4 - Processo nº 48610.206815_2024-24 - Solicitação de extensão do prazo concedido através da Autorização 0714_2024	Projeto 24155-4 - Processo nº 48610.206815_2024-24 - Solicitação de extensão do prazo concedido através da Autorização 0714_2024.pdf	Fernanda Bragança Tristão	25/06/2025
Publicação DOU referente a NOVA autorização prévia	Publicacao_5292224_Desp_1211_	Fernanda Bragança Tristão	09/09/2025
Parecer Técnico ANP referente a NOVA autorização previa	SEI_ANP - 5202498 - Parecer Técnico.pdf	Fernanda Bragança Tristão	09/09/2025

Observações / Manifestações**Observações**

--

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas / Meses de Desembolso		1ª Parcela(R\$) Mês 1	2ª Parcela(R\$) Mês 12	3ª Parcela(R\$) Mês 24	TOTAL
Grupos / Elementos de Despesa					
Despesas de Capital	Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	Material de Consumo	4.854.351,55	4.854.351,55	4.854.351,54	14.563.054,64
	Serviços de Terceiros	5.763.000,17	5.763.000,17	5.763.000,16	17.289.000,50
	Outras Despesas	0,00	1.592.601,08	0,00	1.592.601,08
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	10.617.351,72	12.209.952,80	10.617.351,70	33.444.656,22
TOTAL GERAL		10.617.351,72	12.209.952,80	10.617.351,70	33.444.656,22

Acordo Vital SIGITEC 2023/00464-9 - 0050.0128113.24.9















Relatório de auditoria final

2025-11-04

Criado em:	2025-09-12
Por:	Debora Silva (debora.monteiro.prestserv@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAa4geVoovN1IDVZ3vIAuny7zPdivjytwj

Histórico de "Acordo Vital SIGITEC 2023/00464-9 - 0050.0128113.24.9"

-  Documento criado por Debora Silva (debora.monteiro.prestserv@petrobras.com.br)
2025-09-12 - 15:06:25 GMT- Endereço IP: 163.116.228.143
-  Documento enviado por email para ministra@mcti.gov.br para assinatura
2025-09-12 - 15:10:04 GMT
-  Documento enviado por email para Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br) para assinatura
2025-09-12 - 15:10:05 GMT
-  Documento enviado por email para Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br) para assinatura
2025-09-12 - 15:10:05 GMT
-  Documento enviado por email para francisco.silveira@sgb.gov.br para assinatura
2025-09-12 - 15:10:05 GMT
-  Documento enviado por email para Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br) para assinatura
2025-09-12 - 15:10:05 GMT
-  Contrato visualizado por Debora Silva (debora.monteiro.prestserv@petrobras.com.br)
2025-09-12 - 15:11:25 GMT- Endereço IP: 163.116.228.143
-  Email visualizado por Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br)
2025-09-12 - 15:13:23 GMT- Endereço IP: 187.1.90.13
-  Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-09-12 - 15:40:39 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199
-  Email visualizado por francisco.silveira@sgb.gov.br
2025-09-12 - 16:00:26 GMT- Endereço IP: 66.102.8.194

-  Contrato visualizado por francisco.silveira@sgb.gov.br
2025-09-12 - 16:00:31 GMT- Endereço IP: 200.17.54.61
-  O signatário francisco.silveira@sgb.gov.br inseriu o nome Francisco Valdir Silveira ao assinar
2025-09-12 - 16:02:30 GMT- Endereço IP: 200.17.54.61
-  Francisco Valdir Silveira (francisco.silveira@sgb.gov.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-09-12 - 16:02:32 GMT- Endereço IP: 200.17.54.61
-  Documento assinado eletronicamente por Francisco Valdir Silveira (francisco.silveira@sgb.gov.br)
Data da assinatura: 2025-09-12 - 16:02:32 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.17.54.61
-  Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-09-12 - 16:24:22 GMT- Endereço IP: 191.57.4.0
-  Contrato visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-09-12 - 17:01:45 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199
-  Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br), Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
2025-09-13 - 15:15:19 GMT
-  Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br), Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
2025-09-14 - 15:15:02 GMT
-  Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-09-15 - 11:04:54 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199
-  Email visualizado por Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br)
2025-09-15 - 11:53:24 GMT- Endereço IP: 187.1.90.13
-  Contrato visualizado por Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br)
2025-09-15 - 13:05:29 GMT- Endereço IP: 187.1.90.13
-  Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-09-15 - 13:39:48 GMT- Endereço IP: 187.1.90.13
-  Documento assinado eletronicamente por Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br)
Data da assinatura: 2025-09-15 - 13:39:48 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.1.90.13
-  Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
2025-09-15 - 15:14:49 GMT

-  Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-09-16 - 10:06:39 GMT- Endereço IP: 191.57.5.147
-  Contrato visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-09-16 - 10:06:48 GMT- Endereço IP: 191.57.5.147
-  Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
2025-09-16 - 15:15:11 GMT
-  Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-09-16 - 15:19:43 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199
-  Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
2025-09-17 - 15:15:24 GMT
-  Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-09-17 - 15:18:18 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199
-  Email visualizado por Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
2025-09-17 - 18:29:49 GMT- Endereço IP: 66.102.8.204
-  Contrato visualizado por Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
2025-09-17 - 18:29:56 GMT- Endereço IP: 200.17.54.61
-  Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-09-17 - 19:43:17 GMT- Endereço IP: 200.17.54.61
-  Documento assinado eletronicamente por Inácio Cavalcante Melo Neto (inacio.melo@sgb.gov.br)
Data da assinatura: 2025-09-17 - 19:43:17 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.17.54.61
-  Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-09-18 - 1:38:27 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126
-  Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-09-18 - 15:16:40 GMT
-  Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-09-18 - 15:25:48 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199
-  Contrato visualizado por Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br)
2025-09-19 - 11:29:43 GMT- Endereço IP: 163.116.228.137
-  Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-09-19 - 15:15:46 GMT

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)

2025-09-19 - 15:44:52 GMT- Endereço IP: 104.47.55.126

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br

2025-09-19 - 17:55:09 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)

2025-09-20 - 15:15:48 GMT

 Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)


2025-09-21 - 15:15:25 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br

2025-09-22 - 13:13:45 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)


2025-09-22 - 15:15:04 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandrastilho.prestserv@petrobras.com.br

2025-09-23 - 19:47:45 GMT- Endereço IP: 163.116.228.143

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-09-23 - 19:49:32 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandrastilho.prestserv@petrobras.com.br

2025-09-24 - 21:19:47 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br

2025-09-24 - 21:25:38 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandrastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-09-25 - 21:49:48 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br

2025-09-25 - 21:52:32 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)

2025-09-25 - 23:38:02 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-09-26 - 22:07:38 GMT

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)


2025-09-26 - 22:07:54 GMT- Endereço IP: 4.203.152.200

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br

2025-09-26 - 22:08:57 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br

2025-09-27 - 22:12:29 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-09-28 - 19:53:45 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-09-28 - 19:53:56 GMT- Endereço IP: 4.203.152.200

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-09-29 - 13:54:54 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-09-29 - 19:53:24 GMT


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-09-30 - 19:53:49 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-09-30 - 19:55:39 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-09-30 - 20:00:10 GMT- Endereço IP: 191.57.19.238


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br),
dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br),
ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa
Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br,
alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-01 - 19:54:11 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-01 - 19:54:30 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-10-01 - 20:45:21 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br),
dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br),
ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa
Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br,
alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-02 - 21:19:58 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-02 - 21:51:55 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-10-03 - 11:26:19 GMT- Endereço IP: 104.47.55.126


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br),
dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br),
ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa
Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br,
alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-03 - 21:36:31 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-03 - 21:36:45 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br),
dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br),
ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa
Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br,
alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-07 - 14:03:58 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-07 - 14:09:42 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-08 - 14:04:55 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-08 - 14:13:32 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-09 - 14:05:12 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-09 - 14:05:26 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-10 - 14:05:21 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-10 - 14:07:14 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-10-10 - 19:17:48 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-11 - 14:05:15 GMT


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-12 - 14:04:05 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-13 - 13:41:21 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-13 - 14:04:30 GMT


 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-10-13 - 17:13:21 GMT- Endereço IP: 104.47.55.126


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-14 - 14:04:38 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-14 - 14:12:20 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-15 - 14:05:29 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-15 - 14:06:43 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-10-15 - 14:52:28 GMT- Endereço IP: 187.69.66.80

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-10-16 - 14:05:14 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br
2025-10-16 - 14:05:38 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-10-17 - 23:01:47 GMT- Endereço IP: 104.47.55.126

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-18 - 15:41:39 GMT

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)

2025-10-19 - 8:31:24 GMT- Endereço IP: 179.218.17.10

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-19 - 15:40:12 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-20 - 15:39:33 GMT

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)


2025-10-20 - 16:37:28 GMT- Endereço IP: 177.56.191.58

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-10-20 - 16:41:59 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-21 - 15:39:35 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br

2025-10-21 - 16:16:12 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-22 - 15:40:06 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-10-22 - 15:41:01 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)

2025-10-22 - 17:47:48 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaasilho.prestserv@petrobras.com.br

2025-10-23 - 15:51:31 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaasilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-24 - 16:01:05 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-10-24 - 16:27:36 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Contrato visualizado por Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br)


2025-10-24 - 18:10:52 GMT- Endereço IP: 163.116.228.154

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaasilho.prestserv@petrobras.com.br

2025-10-25 - 15:39:19 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaasilho.prestserv@petrobras.com.br

2025-10-26 - 15:39:08 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaasilho.prestserv@petrobras.com.br

2025-10-27 - 15:38:41 GMT

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)


2025-10-27 - 20:35:29 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126

 Novo URL de documento solicitado por Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br)

2025-10-29 - 16:31:51 GMT- Endereço IP: 187.1.90.13

 Novo URL de documento solicitado por Jaime Arturo Ramírez (presidencia@fundep.com.br)

2025-10-29 - 16:32:53 GMT- Endereço IP: 187.1.90.13

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-30 - 13:13:12 GMT

 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-10-30 - 13:29:40 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)

2025-10-31 - 0:05:27 GMT- Endereço IP: 191.57.19.79

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-10-31 - 13:13:10 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-11-01 - 13:13:09 GMT

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)

2025-11-01 - 15:35:51 GMT- Endereço IP: 187.26.77.123

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-11-02 - 14:13:04 GMT

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br), dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br), ministra@mcti.gov.br, Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes (julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br, alessandracaastilho.prestserv@petrobras.com.br


2025-11-03 - 14:13:01 GMT


 Email visualizado por ministra@mcti.gov.br


2025-11-03 - 14:48:42 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 O signatário ministra@mcti.gov.br inseriu o nome Luciana Barbosa de Oliveira Santos ao assinar
2025-11-04 - 12:55:27 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Luciana Barbosa de Oliveira Santos (ministra@mcti.gov.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-11-04 - 12:55:29 GMT- Endereço IP: 200.130.9.199


 Documento assinado eletronicamente por Luciana Barbosa de Oliveira Santos (ministra@mcti.gov.br)
Data da assinatura: 2025-11-04 - 12:55:29 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.130.9.199

 Lembrete enviado para Marcos Silva (mpaulo.prestserv@petrobras.com.br),
dilsonjr.prestserv@petrobras.com.br, Alessandro Pereira (alessandro.braga@petrobras.com.br),
Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br), Juliannie Costa Gomes
(julianniegomes.prestserv@petrobras.com.br), eduardomarcon@petrobras.com.br,
alessandrastilho.prestserv@petrobras.com.br
2025-11-04 - 14:13:02 GMT

 Email visualizado por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
2025-11-04 - 20:14:11 GMT- Endereço IP: 179.242.15.51

 Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-11-04 - 20:15:19 GMT- Endereço IP: 179.242.15.51

 Documento assinado eletronicamente por Andre Bueno Portes (andre_bueno@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2025-11-04 - 20:15:19 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.242.15.51

 Contrato finalizado.
2025-11-04 - 20:15:19 GMT









Acordo Vital SIGITEC 2023_00464-9 - 0050.0128113.24.9

Relatório de auditoria final

2025-12-08

Criado em:	2025-12-08
Por:	Debora Silva (debora.monteiro.prestserv@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA4V5KGgKXMc1QXvDqc3iNgEdwI0hJray3

Histórico de "Acordo Vital SIGITEC 2023_00464-9 - 0050.0128113.24.9"

-  Documento criado por Debora Silva (debora.monteiro.prestserv@petrobras.com.br)
2025-12-08 - 13:05:51 GMT- Endereço IP: 163.116.228.161
-  Documento enviado por email para assistcm@marinha.mil.br para assinatura
2025-12-08 - 13:08:04 GMT
-  Email visualizado por assistcm@marinha.mil.br
2025-12-08 - 13:10:51 GMT- Endereço IP: 189.84.136.18
-  Contrato visualizado por assistcm@marinha.mil.br
2025-12-08 - 13:10:51 GMT- Endereço IP: 189.84.136.18
-  O signatário assistcm@marinha.mil.br inseriu o nome Marcos Sampaio Olsen ao assinar
2025-12-08 - 13:13:52 GMT- Endereço IP: 189.84.136.18
-  Marcos Sampaio Olsen (assistcm@marinha.mil.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-12-08 - 13:13:54 GMT- Endereço IP: 189.84.136.18
-  Documento assinado eletronicamente por Marcos Sampaio Olsen (assistcm@marinha.mil.br)
Data da assinatura: 2025-12-08 - 13:13:54 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.84.136.18
-  Contrato finalizado.
2025-12-08 - 13:13:54 GMT